



**FACULDADE DE LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS**  
**MESTRADO EM POPULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

**O Ensino Técnico Profissional como Factor para a Ressocialização nos**  
**Estabelecimentos Penitenciários**

Dissertação para a obtenção do Grau de Mestrado em População  
e Desenvolvimento

Wagner Alexandre Siteo

Supervisor: Professor Catedrático Manuel G. Mendes de Araújo

Wagner Alexandre Siteo

O Ensino Técnico Profissional como Factor para a Ressocialização nos Estabelecimentos Penitenciários.

Esta dissertação foi julgada para obtenção do grau de Mestre em População e Desenvolvimento, aprovada em forma final pela Coordenação do Mestrado em População e Desenvolvimento da FLCS da UEM.

\_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Orientador

\_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Oponente

\_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Presidente do Júri

\_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Director do curso

### **Declaração de originalidade**

Eu, Wagner Alexandre Siteo, declaro que o trabalho foi realizado por mim, sob orientação do professor Catedrático Manuel Mendes de Araújo, consultando a bibliografia mencionada e realizando o trabalho de campo para preencher os requisitos para a obtenção de grau de Mestre em População e Desenvolvimento. O título apresentado, nunca fora antes submetido à Universidade Eduardo Mondlane.

Wagner Alexandre Siteo

---

Maio de 2017

### **Dedicatória**

À minha esposa e filhas, que durante muito tempo ficaram privados do amor e carinho de esposo e pai.

Aos meus pais, tios, sogros e irmãos que em todos os momentos me encorajaram e ajudaram a conquistar este nível.

## **Agradecimentos**

Agradecer é reconhecer o gesto que cada um imprime em nossas vidas. É acima de tudo, apreciar que a vida é este eixo de relações contínuas. Para a concretização deste trabalho só foi possível graças a todos que de uma ou de outra forma disponibilizaram sua colaboração e apoio. Agradeço, inicialmente a Deus pela sabedoria e energia concedidas e, em especial, ao Professor Catedrático Manuel Mendes Araújo pelo contributo na orientação e revisão final do trabalho. Seus conhecimentos, encorajamento e colaboração oferecidos ao longo da realização deste trabalho revelaram-se inexauríveis.

A gratidão é igualmente a: dr<sup>a</sup> Marta Zabulane Macucule Siteo, MA. Alexandre Silva Siteo, dr. Eduardo Sebastião Mussanhane e dr. João Timane.

Os agradecimentos são extensivos aos quadros do Serviço Nacional Penitenciário.

A finalizar, agradeço especialmente a Direcção Científica da UEM, pela bolsa que concedeu para este mestrado.

<b>Índice</b>	<b>Páginas</b>
Declaração de originalidade.....	iii
Dedicatória.....	vi
Agradecimentos.....	v
Índice .....	vi
Resumo .....	viii
Lista de Siglas.....	x
Lista de tabelas.....	xi
Lista de gráficos .....	xi
<b>CAPÍTULO 1 – INTRODUÇÃO.....</b>	<b>12</b>
1.1. Problema.....	13
1.2. Objectivos do estudo.....	16
1.3. Metodologia.....	16
<b>CAPÍTULO 2: ENQUADRAMENTO TEÓRICO.....</b>	<b>22</b>
<b>CAPÍTULO 3: ENSINO TÉCNICO NOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS</b> .....	<b>26</b>
3.1. População reclusória em Moçambique.....	26
3.2. Políticas públicas para a inclusão social dos reclusos e ex-reclusos.....	32
3.3. Situação do ensino no sistema penitenciário moçambicano.....	35
3.4. O papel do professor no Sistema Penitenciário moçambicano.....	36

CAPÍTULO 4: O PAPEL DO ENSINO TÉCNICO NOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS.....	39
4.1. Características gerais dos estabelecimentos penitenciários.....	39
4.1.1. Estabelecimento penitenciário especial de máxima segurança da Machava.....	39
4.1.2. Estabelecimento penitenciário provincial de Maputo .....	43
4.1.3. Estabelecimento penitenciário especial para as mulheres .....	46
4.2. Impacto do ensino técnico nos estabelecimentos penitenciários.....	48
CAPÍTULO 5: Conclusão .....	53
Bibliografia	
Anexos	

## **Resumo**

O trabalho que se apresenta foi realizado em três estabelecimentos penitenciários moçambicanos localizados na província de Maputo nomeadamente: o Estabelecimento Penitenciário Especial para Mulheres (EPEM), o Estabelecimento Penitenciário Provincial de Maputo (EPPM) e o Estabelecimento Penitenciário Especial de Máxima Segurança da Machava (EPEMSM), tendo como tema “*O Ensino Técnico Profissional como Factor para a Ressocialização nos Estabelecimentos Penitenciários*”.

De acordo com os relatórios dos Conselhos Coordenadores do Serviço Nacional Penitenciário - SERNAP (2013, 2014, 2015 e 2016) a reincidência criminal em Moçambique vem crescendo este facto tem criado muita discussão quanto as providências e medidas que devem ser tomadas para a sua mitigação. Muitos são os entendimentos sobre o assunto, mas prepondera a opinião sobre a efectivação do ensino técnico profissional nos estabelecimentos penitenciários para o combate ao desemprego e a reincidência criminal.

A sociedade afligida pelo medo apela pelo afastamento dos autores da violência do convívio social. Entretanto, se esquecem que os estabelecimentos penitenciários deverão estar preparados para o internamento, educação e reinserção social.

Percebe-se que existem políticas de reintegração social dos indivíduos privados de liberdade nos estabelecimentos penitenciários contudo, não encontram um ambiente que favoreça a sua implementação, motivo pelo qual esta pesquisa busca fazer uma análise sobre ensino técnico profissional como factor para a ressocialização dos indivíduos privados de liberdade nos estabelecimentos penitenciários moçambicanos.

A reintegração e reinserção social dos reclusos constituem o resultado final do sistema de justiça moçambicana, um fenómeno que envolve a sociedade na sua extensão daí a importância do envolvimento das famílias, das autoridades tradicionais e administrativas.



A pesquisa faz um estudo das políticas públicas de reinserção social, do seu nível de implementação e do quotidiano das actividades do ensino técnico profissional em curso nos estabelecimentos penitenciários em estudo.

São aspectos fundamentais analisados na pesquisa o sexo, a faixa etária, a ocupação e o nível de instrução dos reclusos antes da prisão. É observado ainda o tratamento educativo (ensino técnico profissional) dispensado durante o período de reclusão, o contacto com o exterior como processo de manutenção dos vínculos sociais e, o empenho do sistema penitenciário no sentido de criar uma plataforma que firme o ensino técnico profissional e que assegure a reintegração e reinserção social dos reclusos no meio familiar, comunitário e social.

Constata-se que a superlotação, a falta de recursos materiais, humanos e financeiros tem sido um entrave à materialização das políticas públicas de reinserção social existentes. O ensino técnico profissional no sistema penitenciário moçambicano padece ainda com o descaso das entidades competentes, com a falta de efetivação dos preceitos das políticas públicas penitenciárias, que possui como um dos principais objectivos a promoção de programas do ensino técnico profissional, da ressocialização dos condenados e da reinserção destes no convívio social.

Uma das formas de proporcionar um retorno saudável do recluso a esse convívio é por meio do trabalho, aproveitando-se do período de cumprimento de pena para garantir a qualificação profissional, para que o recluso ao retornar a sociedade possa encontrar facilmente um meio de prover sustento para si e para a sua família por meio de trabalho lícito.

Os métodos utilizados para expor a real situação do ensino técnico nos estabelecimentos penitenciários foram a pesquisa bibliográfica e de campo, com a intenção limitada de demonstrar a visão do sistema penitenciário por meio de entrevista aos funcionários do SERNAP, Polícia da República de Moçambique (PRM), Município da Província de Maputo e as demais instituições públicas e privadas relevantes, os reclusos em cumprimento de pena e em liberdade.

## **Lista de siglas**

BO – Brigada de Operações

EGAFE – Estatuto Geral dos Agentes e Funcionários do Estado

EPEM – Estabelecimento Penitenciário Especial para Mulheres

EPPM – Estabelecimento Penitenciário Provincial de Maputo

FUNPEN - Fundo Penitenciário Nacional

INEFP – Instituto Nacional do Emprego e Formação Profissional

LDH – Liga dos Direitos Humanos

MIJUS – Ministério da Justiça

OCEA - Conselho Quaker para Assuntos Europeus

ONG – Organização Não Governamental

ONG's – Organizações Não Governamentais

PRM – Polícia da República de Moçambique

SERNAP - Serviço Nacional Penitenciário

UEM – Universidade Eduardo Mondlane

### **Lista de tabelas**

Tabela 1: Distribuição dos reclusos segundo as suas faixas etárias.....	29
Tabela 2: Ocupação de internos antes da prisão.....	30
Tabela3. Frequência de aulas durante o cumprimento de pena na EPMSM .....	40
Tabela 4. Frequência de aulas durante o cumprimento de pena na Cadeia Central.....	45

### **Lista de gráficos**

Gráfico 1: Total da População reclusa em Moçambique nos períodos de 2006 a 2016.....	26
Gráfico 2: Distribuição de Reclusos condenados por estabelecimento penitenciário.....	27
Gráfico 3: Níveis de Instrução Escolar dos Reclusos (2016) .....	31
Gráfico 4. Continuidade das actividades pós-prisão.....	49

## **CAPÍTULO 1**

### **INTRODUÇÃO**

Esta dissertação para a obtenção do grau de Mestre em População e Desenvolvimento procura analisar o papel do ensino técnico no sistema penitenciário moçambicano e entender o seu impacto como factor para a ressocialização dos reclusos, procurando inserir-se no contexto das reformas do sector penitenciário de 2006 – 2016.

O presente trabalho de pesquisa está constituído por cinco capítulos, sendo que o primeiro apresenta a introdução, o contexto, o problema, os objectivos do estudo e a metodologia usada para a pesquisa.

O segundo expõe o enquadramento teórico que tem por finalidade a introdução genérica das principais bases teóricas e conceptuais relevantes para a concretização do objectivo do trabalho, de forma a eleger as melhores soluções para adopção no modelo a propor.

O terceiro faz uma descrição do decurso do ensino técnico no sistema penitenciário moçambicano. Neste capítulo foram desenvolvidos aspectos como a população reclusória em Moçambique, Políticas Públicas para a inclusão social dos reclusos e ex-reclusos, a situação do ensino nos estabelecimentos penitenciários, e o papel do professor no Sistema Penitenciário moçambicano.

O quarto capítulo versa sobre o ensino técnico penitenciário nos estabelecimentos estudados, e, apresenta dois pontos de análise: o primeiro debruça-se sobre as características gerais dos estabelecimentos penitenciários e possui três subpontos em que cada um faz a caracterização de cada um dos três presídios em estudo, nomeadamente: Estabelecimento Penitenciário Especial de Máxima Segurança da Machava, Estabelecimento Penitenciário Provincial de Maputo, e Estabelecimento Penitenciário Especial para as Mulheres de Ndlavela. O segundo ponto faz uma pesquisa do impacto do ensino técnico nas cadeias.

Finalmente, são arroladas algumas conclusões que o estudo permite avançar, seguidas da Bibliografia usada para a realização da pesquisa, e os anexos.

## **1.1. Problema**

Na visão de Hawkins (1976:117), o trabalho é uma das actividades que as autoridades penitenciárias devem monitorar e avaliar o seu impacto social, atentando-se para a implementação das políticas públicas de reabilitação e reinserção social dos reclusos, e eliminando a ociosidade da população penitenciária.

De acordo com o relatório do Conselho Coordenador do Serviço Nacional Penitenciário - SERNAP (2016: 30), o Governo, através da Resolução nº. 65/2002, de 27 de Agosto, aprovou a Política Prisional e a Estratégia da sua Implementação, como corolário das acções realizadas no sector prisional, substanciadas na introdução de medidas com vista a resolver os problemas prevacentes nos estabelecimentos prisionais sob tutela dos Ministérios da Justiça e do Interior, o que impunha a adopção de um instrumento através do qual se fixasse o conjunto de actividades a serem introduzidas de forma dinâmica e equilibrada para o desenvolvimento de um sistema prisional unificado e modernizado.

O PNUD (2000: 25) refere que o Sistema Prisional, até então unificado, viu a sua administração partilhada pelo Ministério do Interior e pelos Centros de Reeducação, uma experiência que viria a ser abandonada na década de 80, um dualismo que perdurou até 2006. Com efeito, o sector prisional foi particularmente afectado pela falta de quadros qualificados e escassez de recursos humanos, materiais e financeiros, agravados pela inexistência de investimentos públicos para a construção de novos estabelecimentos prisionais.

De acordo com Hamela (2010: 03), no período colonial em Moçambique o trabalho nas cadeias era exercido de forma integral, concretamente na Penitenciária Agrícola de Mabalane (PAM) e na Penitenciária Industrial de Lourenço Marques. Este último contava com diversas oficinas, tais como carpintaria, serralharia, mecânica-auto, e encadernação.

Hamela (2010: 03) ressalva ainda que após a independência nacional os programas de reabilitação que incluíam o trabalho como actividade rentável foram extintos com o início da guerra civil, em que se registou a degradação de infra-estruturas, afectando negativamente as cadeias e o processo de reintegração social dos reclusos.

As reformas do sistema penitenciário apontadas pela Resolução n.º 65/2002, de 27 de Agosto (Política Prisional), visavam a promoção do trabalho vinculado ao ensino técnico e o combate à exposição dos reclusos à preguiça e promiscuidade. A deliberação aponta também para a reestruturação dos estabelecimentos penitenciários, uma vez que a maioria deles desde a sua construção no período colonial, estão desprovidos de parques, oficinais, instalações para fins educacionais e desportivos, e campos para actividades agro-pecuárias onde os reclusos possam assimilar aprendizagens práticas que lhes possibilitem dar um contributo para o desenvolvimento social.

O órgão responsável pela gestão e administração do ensino técnico-profissional nos estabelecimentos penitenciários foi criado pelo Decreto-Lei 7/2006, de 17 de Maio, sob o nome de Serviço Nacional das Prisões (SNAPRI). Este órgão era subordinado ao Ministério da Justiça e as suas funções incluíam a supervisão, o controlo das prisões, bem como a gestão das medidas de segurança e a promoção do ensino técnico-profissional por meio do trabalho efectuado pelos presos, algo que foi reforçado em 2013 com a Lei 3/2013, de 16 de Janeiro, que criou o Serviço Nacional Penitenciário (SERNAP).

Coyle (2002: 09) aponta que nunca houve tanta convergência de pontos de vista a favor dos direitos humanos e das políticas públicas de reinserção social como actualmente. Ainda assim, em várias partes do mundo a retórica não reflecte a realidade. De acordo com o autor, se de fato se pretende superar essa lacuna, deve-se reconhecer que a implementação das normas e das políticas públicas de reinserção social não é simplesmente uma questão de teoria abstracta, mas deve encontrar aplicação prática no trabalho cotidiano dos estabelecimentos penitenciários.

Nesta perspectiva, a Política Prisional e a Estratégia da sua Implementação (2002: 246) visava introduzir a curto, médio e longo prazos, de forma dinâmica e equilibrada, o desenvolvimento de um sistema prisional unificado e modernizado, facto que não se observou uma vez que não se assinalou mudança na actuação e nos resultados do sistema penitenciário moçambicano, no que se refere ao ensino técnico e aos problemas do retorno a práticas criminosas dos ex-reclusos.

Portanto, a opinião pública interna e externa continua a apresentar discursos referindo que, apesar da reforma do órgão e alocação de significativos recursos financeiros e humanos, agrava-se o fraco desempenho do sistema penitenciário do país.

Este fenómeno é autenticado pelos relatórios dos Conselhos Coordenadores do Sistema Penitenciário Moçambicano (2013, 2014, 2015 e 2016), que denunciam um alto índice de evasões, reincidências e superlotação da maioria dos estabelecimentos penitenciários, conjugados com o fraco empenho dos mesmos em actividades ressocializadoras.

O PNUD (2002: 17) constata igualmente a falta de programas educativos, nas suas vertentes individual e em grupo, e de mecanismos que permitam o levantamento de dados acerca da caracterização dos delinquentes aquando do seu ingresso nos estabelecimentos penitenciários (os seus antecedentes a nível familiar, comunitário, nos seus antigos locais de trabalho e outros), o que impossibilita o seu adequado encaminhamento.

Sendo assim, e tendo em conta que é descurada a implementação da Resolução n.º 65/2002, de 27 de Agosto, que aprova a Política Prisional e a Estratégia da sua Implementação e direcciona as acções realizadas pelo sector prisional focalizando o ensino, a aprendizagem, a execução de actividades que facultem a empregabilidade e a atracção de empresas públicas e privadas para a contratação da população reclusória, há deste modo necessidade de se analisar até que ponto o ensino técnico-profissional se torna um factor apropriado para a ressocialização, geração de renda e redução da reincidência dos criminosos.

## **1.2. Objectivos do estudo**

O presente trabalho tem como objectivo analisar a situação do ensino técnico no sistema penitenciário e como o ensino técnico-profissional pode ser um meio efectivo para a ressocialização dos reclusos, geração de renda e redução da reincidência dos criminosos.

Para concretizar esta aspiração, a pesquisa descreve o historial do ensino técnico no sistema penitenciário moçambicano desde a sua implementação no período colonial até 2016, caracteriza a população reclusória, as políticas públicas para a inclusão social dos reclusos e ex-reclusos, a situação do ensino no sistema penitenciário moçambicano, esclarece o papel do professor neste

contexto e, por último, faz uma análise do percurso cronológico do ensino penitenciário moçambicano nos estabelecimentos em estudo.

### **1.3. Metodologia**

O estudo realizou-se na província de Maputo onde foram abrangidos pela pesquisa o Estabelecimento Penitenciário Especial de Máxima Segurança da Machava (EPEMSM), o Estabelecimento Penitenciário Provincial de Maputo (EPPM), e o Estabelecimento Penitenciário Especial para Mulheres (EPEM).

Em termos metodológicos, do ponto de vista da sua natureza a presente pesquisa é analítica, analisa o ensino técnico no sistema penitenciário moçambicano como factor para a ressocialização dos reclusos. De acordo com Gil (1999: 44), a pesquisa analítica leva o investigador a identificar as causas, os factores ou as consequências de uma certa ocorrência com muita facilidade e sem recorrer a diversos métodos.

Quanto à abordagem do problema e à interpretação dos dados, o estudo é qualitativo, coadjuvado pela abordagem quantitativa. Baseia-se no método qualitativo por se adequar melhor à explicação, análise e compreensão do tema apresentado.

Para Richardson (1999: 80), a abordagem qualitativa é um procedimento sistemático, que para a descrição e explicação de fenómenos se caracteriza pelo não emprego da quantificação no processo da colecta de dados, assim como no não tratamento destes através de técnicas estatísticas, como acontece no caso do método quantitativo, fazendo uma análise do conteúdo de dados colectados. A coadjuvação pela abordagem quantitativa consistiu na análise de dados estatísticos recolhidos através da técnica de entrevista que visa permitir uma precisão no estudo dos mesmos.



Em relação aos dados e aos procedimentos técnicos, o presente estudo é bibliográfico, articulado com o estudo de campo. Segundo Silva *et al* (1986: 143), a pesquisa bibliográfica procura explicar um problema a partir de referências teóricas publicadas em documentos. E Gil (1999: 42) considera que o estudo de campo se desenvolve por meio da entrevista e do questionário para a colecta de informações que posteriormente permitirão a interpretação do que ocorre na área em questão. Deste modo, o presente trabalho procura explicar o problema apresentado a partir da revisão bibliográfica descrita ao longo do texto, cruzada com dados colectados no campo através de entrevistas.

Recorreu-se também à metodologia descritiva, uma vez ter sido necessário traduzir em texto escrito o que foi observado no campo e os dados colectados nas entrevistas. Neste caso a metodologia descritiva permitiu a descrição, a análise e a interpretação dos factos, bem como a interpretação de certas variáveis.

Estes constituíram pressupostos básicos para a materialização da presente pesquisa. De acordo com GIL (1999: 44), “as pesquisas descritivas têm como objectivo primordial a descrição das características de determinadas populações, fenómenos ou o estabelecimento de relações entre variáveis”.

Segundo o autor supracitado, as pesquisas descritivas e as exploratórias habitualmente realizam-se por pesquisadores sociais preocupados com a prática. Neste sentido, a preocupação do presente estudo é a práxis do sistema penitenciário moçambicano em matéria de ensino técnico-profissional como factor para a ressocialização.

Para a elaboração das conclusões, adoptou-se o método indutivo-dedutivo, a fim de se proporcionar uma base lógica da estrutura e do funcionamento do ensino penitenciário no que se refere ao ensino técnico-profissional nos estabelecimentos penitenciários, numa perspectiva de reabilitação e reinserção social dos reclusos.

Não foi possível precisar o número da população-alvo (universo da população) para o presente estudo, devido da cultura organizacional de algumas instituições da administração da justiça moçambicana (como, por exemplo, a Polícia da República de Moçambique e o Serviço Nacional

Penitenciário) que tem por confidencial a quantidade do seu efectivo total, com receio de que esta informação possa fragilizar os seus serviços.

O presente estudo foi composto por uma amostra de oitenta e dois (82) participantes, sendo:

Oito (08) quadros da direcção do Município da Província de Maputo, com vista a obter-se a sua opinião acerca da postura dos indivíduos pós-reclusão, uma vez que as autoridades locais servem de recepção e controlo dos reclusos nesta situação;

Quatro (04) membros da direcção do SERNAP, para se observar a sua percepção sobre a validade e o valor dos programas de ensino técnico-profissional existente e em curso nos estabelecimentos penitenciários moçambicanos;

Vinte e nove (29) funcionários dos estabelecimentos penitenciários em análise, para se aferir da sua percepção e do nível de implementação dos programas de ensino profissional;

Vinte e dois (22) reclusos em cumprimento de pena, inseridos em programas de reintegração e reinserção social, com o objectivo de se inteirar da sua percepção, visão e das expectativas em volta do ensino técnico-profissional em que estão inseridos; e

Dezanove (19) ex-reclusos que tiveram contacto com o ensino técnico penitenciário para se aferir o impacto deste, concretamente para se perceber qual foi a utilidade da instrução para a sua reinserção social.

Para a selecção da amostra supracitada, utilizou-se a amostragem não probabilística intencional por acessibilidade ou a selecção racial por acessibilidade, por se ter considerado como a melhor, uma vez que permite escolher os elementos com maior facilidade.

GIL (1999: 104) refere que a amostra intencional consiste em seleccionar um subgrupo da população que com base nas informações disponíveis possa ser considerado representativo de toda a população. O mesmo autor afirma que na amostragem por acessibilidade o pesquisador escolhe os elementos a que tem acesso, admitindo que estes possam, de alguma forma,

representar o universo, aplicando-se a este tipo de amostragem os estudos exploratórios ou quantitativos.

Segundo Richardson (1999: 162) este tipo de amostragem possui enormes vantagens para o investigador, uma vez que requer um mínimo de conhecimento dos habitantes, é simples de calcular e facilita a elaboração de análises muito breves.

Os dados foram colectados por meio da utilização de técnicas de observação, análise documental e da revisão bibliográfica. Conforme Alberto *et al* (1997: 205), a técnica de colecta de dados é entendida como “instrumentos de observação utilizados pelo investigador”. O trabalho consistiu na análise presencial do autor, examinando o quotidiano do ensino técnico-profissional em curso nos estabelecimentos penitenciários em estudo. É importante frisar que a observação realizou-se no decorrer das aulas (de Agosto de 2015 a Abril de 2017).

O pesquisador esteve sempre em contacto com o ensino técnico nos estabelecimentos penitenciários, uma vez que exerce as suas actividades laborais no sistema penitenciário moçambicano.

Recorreu-se à observação pelas vantagens que esta técnica oferece, pois possibilita ao pesquisador presenciar o ensino, colocando-se no mesmo local com o observado e efectuando um estudo ocular do quotidiano das actividades de ensino técnico-profissional, das dificuldades enfrentadas e, principalmente, dos aspectos motivacionais dos reclusos.

A análise documental permitiu a colecta de dados ou materiais no arquivo do Conselho Municipal da Província de Maputo, Serviço Nacional Penitenciário, nos Estabelecimentos Penitenciários Provincial de Maputo, Especial de Máxima Segurança da Machava, e Espacial para as Mulheres de Ndlavela, relativos às estatísticas da população reclusória moçambicana, de processos individuais dos reclusos e dos ex-reclusos, da sua reeducação e mudança de regimes penitenciários, dos contratos estabelecidos, e relativos à sua reinserção social.

De acordo com Gil (1999: 66), a pesquisa documental vale-se de materiais que não receberam qualquer tratamento analítico ou ainda podem ser reelaborados de acordo com os objectivos da pesquisa.

No que tange aos instrumentos de colecta de dados foi usada a técnica de entrevista. Para Maisonneuve e Declot citado por Richardson (1999: 195), a entrevista é um instrumento que permite explorar mais amplamente uma questão, devido ao seu carácter geral de poder apresentar as perguntas abertas que podem ser respondidas no âmbito de uma conversação informal.

A entrevista permite estudar os motivos, os sentimentos e as condutas das pessoas. Outra vantagem que a entrevista apresenta é a flexibilidade, na medida em que se pode observar a expressão corporal e facial do entrevistado, facilitando detectar-se algum medo ou receio na concepção de respostas.

Markoni e Lakatos (2005:195) reforçam esta ideia ao referirem que “a entrevista é um encontro entre duas ou mais pessoas, em que, o que se pretende é orientar uma conversa a fim de que uma delas obtenha informações a respeito de determinado assunto e reunir os factos tal como são referidos pelo entrevistado sem em nada objectar”.

A entrevista visou colher alguns dados indispensáveis relacionados com o funcionamento do ensino técnico no sistema penitenciário moçambicano, principalmente em matéria sobre o papel deste ensino como factor para a reinserção social dos reclusos e principal meio para a redução da reincidência do criminoso. Cabe realçar que este processo foi realizado através de um guião de entrevista para cada grupo seleccionado e previamente elaborado (vide Anexo 1 e 2).

A entrevista semi-estruturada, de acordo com Gil (1999: 119), possui vantagens, como por exemplo: as perguntas pré-formuladas e abertas permitem que ao longo das entrevistas possam ser adicionadas outras perguntas, fazendo-se as necessárias adaptações.

A entrevista foi dirigida a todos os agentes seleccionados como amostra para a presente pesquisa, com vista a obter-se uma informação que permite uma confrontação dos dados obtidos nesta com

os adquiridos na fundamentação teórico-científica. Dos agentes escolhidos, todos foram entrevistados.

Não foi permitida a recolha de imagens fotográficas no interior dos estabelecimentos penitenciários em estudo, uma vez que estavam a ser alvo de colocação de dispositivos para o reforço da segurança.

Contudo, este facto não influiu nos objectivos da pesquisa, pois, a partir da entrevista e da observação directa efectuada nos três estabelecimentos penitenciários em análise, foi possível observar o seu quotidiano desde as 05h (hora de abertura dos pavilhões para o banho de sol) até às 17h no Inverno, e 18h no Verão (hora da contagem do efectivo de reclusos para o seu encarceramento nos pavilhões).

## **CAPÍTULO 2**

### **ENQUADRAMENTO TEÓRICO**

Na visão de Rocha (2006: 27), o direito de punir é exclusivo do Estado e implica o estabelecimento de uma pena, isto é, uma sanção que recairá sobre aqueles indivíduos que confrontem a ordem estabelecida. Segundo o autor, o Estado deteve sempre o monopólio da violência, da capacidade de julgar e de impor punições.

De acordo com Amaral (2012:14), o sistema penitenciário registou uma progressiva evolução, tendo iniciado com a prisão de indivíduos numa cela individual sem qualquer unidade laboral e caminhou para novas propostas de cunho reabilitador, em que se incluiu o ensino técnico-profissional e o trabalho.

Pinto e Alberto (1955: 67) e Michel Foucault (1999: 237) afirmam que a detenção penal tem como função essencial a transformação do comportamento do indivíduo, e que há um século e meio já existia a concepção de que o encarceramento deveria aspirar a transformação do indivíduo, com vista a readaptá-lo para o futuro regresso à sociedade extramuros. Os autores apontam que a história da prisão não regista uma progressiva evolução, mas uma permanente reforma.

Nos tempos actuais, a reclusão é compreendida como um mal necessário e, como afirma Michel Foucault (1999: 157), “a pena privativa de liberdade é a detestável solução de que não se pode abrir mão, sendo crucial o ensino e a reinserção social”.

As Regras Mínimas para o Tratamento dos Presos das Nações Unidas (2016: 40-41) afirmam que o uso da prisão para proteger a sociedade contra o crime só pode ser bem-sucedido se o período de prisão for usado para garantir que após o regresso à sociedade o infractor não só esteja disposto, mas capaz de cumprir as leis e tenha uma vida auto-sustentável. Portanto, o ensino técnico-profissional na prisão é vital para o alcance desta ambição.

O mesmo dispositivo legal das Nações Unidas (2016: 40-41), aponta no seu número 98 que o objectivo do ensino e todo o tratamento oferecido aos presos nas instituições penitenciárias é conceder cuidados, proteger o recluso e a sociedade, e habilitá-los tecnicamente com vista a ajudá-los a assumir papéis aceitáveis no meio social.

A Recomendação de 2006 do Comité de Ministros dos Estados Europeus Membros do Conselho da Europa sobre as Regras Penitenciárias afirma que todos os detidos devem ser envolvidos no processo de ensino técnico-profissional de modo a possibilitar a sua reintegração social. A mesma fonte declara que as autoridades penitenciárias devem, para o efeito, trabalhar em estreita colaboração com os serviços e organizações que o apoiam para o acompanhamento dos reclusos pós-prisão, de forma a assegurar a reinserção social dos mesmos.

O relatório do Conselho Quaker para Assuntos Europeus - QCEA (2007), fazendo uma análise sobre as condições dos indivíduos em prisão nos Estados-Membros do Conselho da Europa (CoE), concluiu que em muitos casos o sistema de justiça não se empenha devidamente para reduzir os riscos de reincidência, uma vez que o custo social para os prisioneiros e suas famílias é alto. Segundo Hamela (2010: 20), a ociosidade dos reclusos nos estabelecimentos penitenciários moçambicanos tem sido um encargo para a sociedade, tornando-se um obstáculo para o seu desenvolvimento.

O mesmo autor defende que a situação agrava-se devido à pouca relevância concedida às actividades ressocializadoras na elaboração de políticas penitenciárias e à sua conseqüente fraca implementação nos espaços prisionais.

De acordo com Griffiths e Murdoch (s/d), os programas de reinserção social dos reclusos nos Estados Unidos da América apresentam várias alternativas à pena de prisão, que conectam os reclusos aos serviços e oportunidades através de uma diversidade de actividades profissionalizantes que, quando implementados e avaliados, são bem-sucedidos e menos dispendiosos.

O regulamento interno do Serviço Nacional Penitenciário SERNAP (2014: 24) cita que o serviço de penas alternativas à pena de prisão auxilia as decisões judiciais em matéria de prestação de trabalho socialmente útil e na certificação das condições para a reinserção social do condenado.

*Wagner Sítioe 2017*

O PNUD (2002) refere que a instituição da liberdade condicional e das penas alternativas à pena de prisão em Moçambique visavam possibilitar ao recluso o contacto com o mundo exterior e auxiliar na sua reincorporação definitiva.

Griffiths e Murdoch (s/d) afirmam que a maioria dos criminosos em cumprimento de pena de prisão acabará por ser liberta. Por isso, compete aos gestores dos sistemas prisionais investir adequadamente no ensino técnico-profissional para uma melhor reintegração social. Os autores comentam que, para o efeito, a maioria dos Estados americanos e europeus permitem aos prisioneiros frequentar cursos técnicos presenciais e à distância.

Francisco (2002) aponta que o sistema prisional moçambicano está longe de se apresentar como um ensino técnico especializado e actualizado, portanto, muito aquém das condições requeridas para a ressocialização adequada, pois ainda luta para garantir as necessidades básicas para os reclusos.

Segundo o autor, os castigos corporais e as penas de morte foram abandonados com a implementação dos direitos humanos, ao abrigo da Constituição da República de Moçambique de 1990, segundo a qual o ensino técnico e o trabalho têm a função de agentes de transformação, para além da sua função terapêutica.

O artigo 17 do Decreto 63/2013 de 06 de Dezembro aponta que o Serviço de Reabilitação e Reinserção Social é o departamento do SERNAP que deve garantir o ensino técnico-profissional e a reinserção social dos condenados em regime de privação e não privação de liberdade.

De acordo com o regulamento interno do Serviço Nacional Penitenciário SERNAP (2014), expresso na alínea e), do artigo 84, cabe ao Departamento de Reabilitação Penitenciária garantir a implementação do ensino técnico e de contratos de trabalho a rubricar com os condenados. Segundo o mesmo regulamento, na sua alínea i), do artigo 84, conjugado com a alínea t) artigo 88, é da competência do chefe do Departamento de Reabilitação Social assegurar a coordenação e harmonização dos planos e programas de formação técnico-profissional, por especialidade do condenado.



Gonçalves (2007: 46) defende que persiste em África, e em particular em Moçambique, um modelo nos serviços penitenciários, caracterizados pela intenção exclusiva de assegurar a manutenção do isolamento do recluso numa cela completamente fechada sem quaisquer actividades reabilitativas e educativas, com maior evidência nos designados Estabelecimentos de Alta Segurança.

No caso do país, aponta para o Estabelecimento Penitenciário Especial de Máxima Segurança, onde a tónica é colocada exclusivamente no isolamento dos reclusos.

O mesmo autor anota que esta crítica é assumida pelo Governo moçambicano, ao conceber a Política Prisional e Estratégia da sua Implementação, ora em execução.

## CAPÍTULO 3

### ENSINO TÉCNICO NOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS

Encontra-se neste capítulo uma abordagem geral do sistema prisional em Moçambique e a situação de ensino deste.

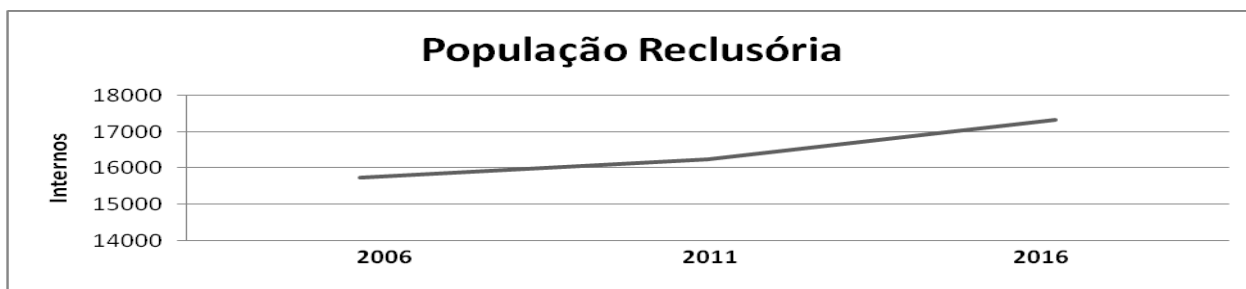
Inicia com uma descrição da população reclusória, seguida do estudo das políticas públicas para a inclusão social dos reclusos e ex-reclusos, a situação do ensino neste sistema penitenciário, e culmina com a análise do papel do professor no ensino técnico penitenciário. Os dados foram obtidos do Relatório do Serviço Nacional Penitenciário (SERNAP), no âmbito do Programa Quinquenal do Governo 2015-2019.

#### 3.1. População reclusória em Moçambique

A Liga dos Direitos Humanos (2003) refere que Moçambique, no ano de 2006, apresentava uma população prisional de 15 a 16 mil reclusos encarcerada nos cerca de 90 estabelecimentos prisionais entre as cadeias provinciais e distritais.

De acordo com o referido relatório do SERNAP, a distribuição actual dos reclusos pelos estabelecimentos penitenciários é desigual. O mesmo instrumento dá conta que no final do mês de Março de 2016 existia em todos os estabelecimentos penitenciários um total de 17.317 reclusos, correspondente a um aumento de 10.05% no período de 10 anos, como ilustra o gráfico 1.

**Gráfico 1:** Total da População reclusória em Moçambique nos períodos de 2006 a 2016.



Fonte: Departamento de Vigilância e Operações Penitenciárias do SERNAP (17/08/2016).

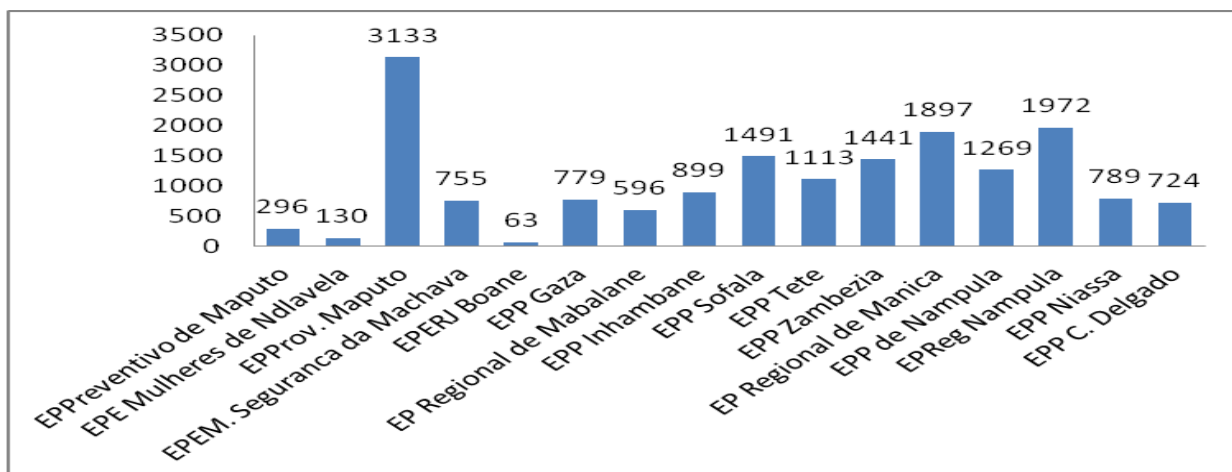
Wagner Siteo 2017

Os membros da direcção do SERNAP entrevistados são da opinião de que o aumento do ritmo de entradas no quinquénio (2011-2016) deve-se, por um lado, à emergência da crise económica social que afectou o país e registou um aumento dos preços de produtos de primeira necessidade, por outro lado, à falta de emprego e ao aumento dos despedimentos que vulnerabilizou a maioria da população, levando-a a práticas ilícitas.

O relatório citado refere que a região do país com maior concentração de reclusos é a sul, com cerca de 6651 indivíduos, representando 38.34% do total, seguida da zona centro, onde se encontram sensivelmente 5942 (34.25%), e finalmente a região norte, que comporta 4754, o correspondente a 27.41% (vide gráfico2).

De acordo com os quadros da direcção do SERNAP que concederam entrevistas, a região sul alberga a maioria da população de reclusos porque todos os indivíduos condenados a pena maior em Moçambique devem ser internados no Estabelecimento Penitenciário Especial de Máxima Segurança da Machava, os sentenciados a sanções correcionais no Estabelecimento Penitenciário Provincial da Machava, e as mulheres, independentemente das molduras penais, cumprem as suas penas no Estabelecimento Penitenciário Especial para Mulheres de Ndlavela. Segundo a mesma fonte, esta situação foi gradualmente restringida devido aos custos das deslocações e à superlotação, cabendo aos estabelecimentos provinciais o internamento dos indivíduos condenados na sua área de jurisdição.

**Gráfico 2:** Distribuição de Reclusos condenados por estabelecimento penitenciário.



Fonte: Departamento de Vigilância e Operações Penitenciárias do SERNAP (17/08/2016).

Segundo o supramencionado relatório (2016: 41), a incidência da população penitenciária moçambicana abrange maioritariamente os reclusos do sexo masculino, com uma cifra de 92%. Os funcionários afectos à Direcção dos Serviços Penitenciários entrevistados colocam como hipótese para esta magnitude os factores históricos e socioculturais que apontam a secundarização do sector feminino nas sociedades africanas no geral, e em Moçambique em particular.

O relatório citado narra que a maioria das mulheres, quando ainda em liberdade, é constituída por mães solteiras, vive só ou em união de facto, não possui formação, é analfabeta e genericamente carenciada. A mesma fonte refere que as reclusas, ao serem restituídas à liberdade, enfrentam dificuldades na sua reintegração e reinserção social ao nível familiar e comunitário, daí a necessidade de maior atenção por parte dos funcionários penitenciários.

O Director Geral dos Serviços Penitenciários, falando em Março de 2012 na Primeira Conferência Nacional sobre o Acesso à Justiça, organizada pela Liga dos Direitos Humanos (LDH), referiu que, embora de uma forma geral a população penitenciária moçambicana tenda a crescer, tal situação ocorre particularmente nos estabelecimentos penitenciários masculinos. De acordo com a mesma fonte, a Cadeia Feminina e os estabelecimentos penitenciários regionais de Mabalane, Manica e Nampula devem internar reclusos do sexo feminino abarcando as reclusas da região onde se localizam, e vincando que a cadeia feminina é a única no país que não enfrenta o dilema da superlotação.

No que tange à distribuição dos reclusos por faixas etárias, o dirigente que temos vindo a citar indica que no ano de 2006 e 2011 o grupo etário com um maior número de delinquentes era de adultos que se encontravam entre os 35 e 39 anos de idade, que corresponde a 30% e 25%, respectivamente, do total da população reclusa, enquanto em 2016 os jovens entre os 26 e 30 anos de idade constituíam o maior número, representando 26% do total dos indivíduos encarcerados, de acordo com a tabela 1 da página 29.

De acordo com Teixeira (1994: 29), os jovens buscam as soluções diversos para os seus problemas e, a negligência e as privações familiares tornam-se factores responsáveis pelo cometimento de delitos.

Teixeira (1994: 29) aponta que as crianças são criadas pelas redes sociais ou por pessoas estranhas não mais pelos seus pais (por estarem ausentes, ocupados com os seus trabalhos e ofícios). Os membros da direção do SERNAP entrevistados adicionam que a falta de interesse dos jovens pelos estudos, o contacto precoce com o álcool e as drogas, e o desejo de enriquecimento ilícito justificam o envolvimento dos jovens em actos ilícitos.

**Tabela 1:** Distribuição dos reclusos segundo as suas faixas etárias.

<b>Faixa etária</b>	<b>2006 (%)</b>	<b>2011 (%)</b>	<b>2016 (%)</b>
16-20 Anos	4	3	2
21-25 Anos	17	16	15
26-30 Anos	18	18	26
31-34 Anos	17	17	17
35-39 Anos	30	25	10
40-44 Anos	7	8	10
45-49 Anos	3	5	6
50-54 Anos	3	4	8
55-59 Anos	1	2	4
60-64 Anos		2	3
Total	100	100	100

Fonte: Relatório Anual do SERNAP (2016: 37).

O PNUD (2002: 23), de acordo com a tabela 2, aponta que em 10 anos o grupo com o maior número de reclusos é aquele que antes de ser detido era composto por desempregados, variando entre 19.5% e 20.0%, respectivamente, seguido de indivíduos que trabalham por conta própria, e no sector privado oscilam entre 19% e 17 %, respectivamente.

O organismo chama a atenção para a necessidade de um maior empenho em actividades profissionalizantes (ensino técnico).

De acordo com Garrido (2002) isto pode significar que o desemprego foi a causa que motivou a prática de crimes, pois quando emergem as crises económicas mais se instiga à criminalidade. O autor acrescenta que a pobreza; a miséria; a fome e a desnutrição; a civilização, a cultura, a

*Wagner Sítioe 2017*

educação, a escola e o analfabetismo; a casa; a rua; o desemprego e subemprego; a profissão; a guerra; a urbanização e a densidade demográfica; a industrialização; a migração, a imigração e a política são estimuladores que influenciam o poder de decisão do indivíduo que tende para a delinquência.

**Tabela 2:** Ocupação de internos antes da prisão.

Ocupações	Percentagens anuais		
	2006	2011	2016
<b>Domésticos</b>	4.0%	3.0%	3.5%
<b>Estudante</b>	6.5%	9.0%	15.0%
<b>Empresas públicas</b>	8.0%	7.0%	7.0%
<b>Empresas privadas</b>	11.5	14.0%	17.0%
<b>Militar</b>	5.5%	4.0%	4.5%
<b>Funcionário público</b>	8.0%	9.5%	10.5%
<b>Forças paramilitares</b>		4.0%	6.0%
<b>Comerciante</b>	18.0%	8.5%	3.5%
<b>Conta própria</b>	19.0%	15.0%	13.0%
<b>Desempregado</b>	19.5	26.0%	20.0%
<b>Total</b>	100%	100%	100%

Fonte: Departamento de Vigilância e Operações Penitenciários do SERNAP (13/02/2017).

Brito (2002), Bachir e Massai (2002), PNUD (2002) relacionam a instrução académica e profissional com a pobreza e esta com o desemprego, concluindo que constituem elementos facilitadores para a delinquência. O autor acrescenta que a soma destes factores resulta na superlotação dos estabelecimentos penitenciários.

Pode-se constatar que o maior aumento em dez anos, de 8.5%, diz respeito ao número de indivíduos que antes da detenção eram estudantes.

Os discentes cometem crimes de furto e roubo que se relacionam com bens, artigos de luxo, e estão na sua maioria ligados ao consumo de álcool e drogas. De acordo com membros do Comando da Polícia

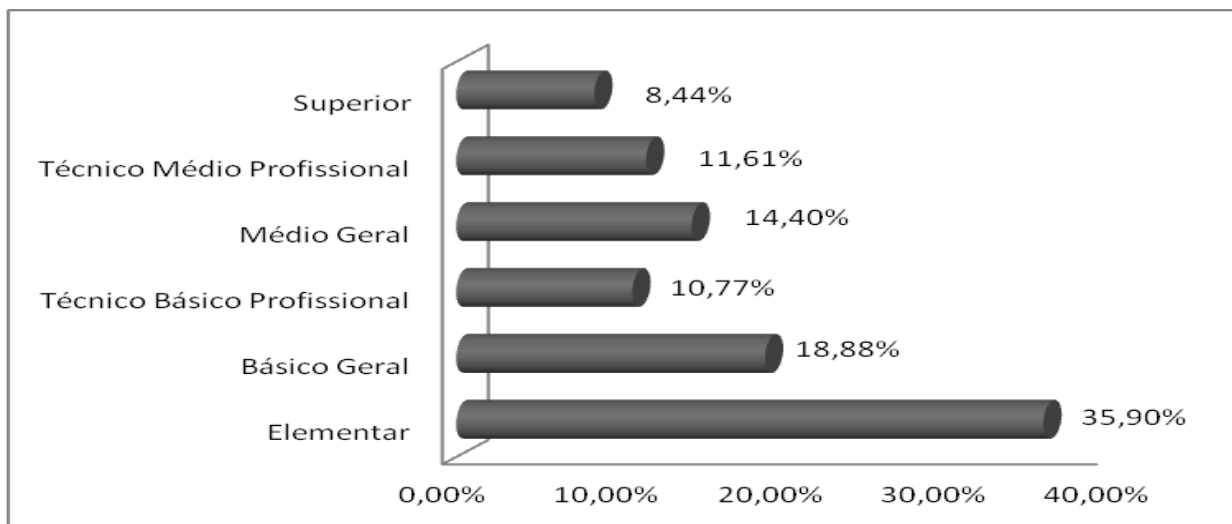
da Província de Maputo, os jovens cometem crimes relacionados à circulação da riqueza, onde 74% dos detidos são estudantes por cometimento de delitos contra o património.

Os comerciantes registaram a maior diminuição no seio da população prisional durante o período em estudo. Um ex-recluso entrevistado afirmou que dentre vários atributos que devem fazer parte do carácter de um comerciante são essenciais a dedicação, a lealdade e a devoção à actividade, pois estes elevam as qualidades pessoais e permitem uma melhoria no desempenho profissional.

O Relatório do Serviço Nacional Penitenciário - SERNAP (2016: 39) refere que a maioria dos condenados a pena maior tinha, antes da sua reclusão, instrução elementar ou básica, ocupando anualmente entre 35,9% e 30,4 %, respectivamente, do total do universo de reclusos durante uma década.

O mesmo relatório indica que a maior parte da população privada de liberdade em Moçambique possui um nível baixo de instrução escolar, condição que dificulta o acesso ao emprego, sendo um vector para o cometimento de delitos como forma de sobrevivência, conforme ilustra o gráfico 3.

**Gráfico 3:** Níveis de Instrução Escolar dos Reclusos (2016).



Fonte: Departamento de Vigilância e Operações Penitenciárias do SERNAP (13/02/2017).

Quanto à situação jurídica dos reclusos, o relatório relata que actualmente 10.508 (61%) são constituídos por indivíduos já condenados, e 6.809 (39%) por presos na condição de preventivos, dos 17.317 reclusos existentes, o que representa uma redução em 9% no período de uma década de desempenho dos órgãos da administração da justiça.

De salientar que esta percentagem continua acima do rácio internacionalmente recomendado de 30% de preventivos e 70% de condenados.

Esta situação revela existir morosidade na tramitação processual e, conseqüentemente, não estão a ser cumpridos os prazos de prisão preventiva que estipulam que se observem de 01 a 15 dias no tocante a processos sumário crime (condenáveis de 01 dia a 03 meses), ou processo correccional (03 meses a dois anos), e de 45 dias até 90 dias em processos querela (condenáveis a penas superiores a 02 anos), de acordo com o artigo 64 da Constituição da República de Moçambique (2004: 21) e o Código do Processo Penal.

### **3.2. Políticas públicas para a inclusão social dos reclusos e ex-reclusos**

De acordo com a Política Prisional e Estratégia da sua Implementação (2002: 15), a missão dos Serviços Prisionais insere-se no âmbito mais vasto e complementar do Sistema de Justiça Penal e assenta no respeito das normas do Direito Interno e do Direito Internacional.

A Colectânea de Legislação Penitenciária aponta que a incumbência dos Serviços Penitenciários organiza-se em duas vertentes fundamentais: a primeira tem como objectivo contribuir para a protecção da sociedade, através da reclusão e do acompanhamento de todos aqueles que por sentença judicial são condenados a penas privativas de liberdade por motivo de cometimento de uma infracção criminal. A segunda consiste no desenvolvimento e promoção de acções com o objectivo de transformar os reclusos, tornando-os cidadãos respeitadores das regras mais elementares da convivência social através de mecanismos de ensino técnico, ressocialização e reinserção nas comunidades de que são oriundos ou residentes.



De acordo com o número 3, do Artigo 61 da Constituição da Republica de Moçambique (2004:18) nenhuma pena implica a perda de quaisquer direitos civis, profissionais ou políticos, nem priva o condenado dos seus direitos fundamentais, salvo as limitações inerentes ao sentido da condenação e às exigências específicas da respectiva execução.

Organização prisional: O decreto-lei n.º 26 643, de 28 de Maio de 1936, aponta que todos os direitos de cidadão como educação, saúde, assistência jurídica, trabalho e outros, que lhe assegurem a dignidade, devem ser garantidos.

O Artigo 12, do n.º 1, da Lei n.º 14/2009, de 17 de Março, que aprova o Estatuto Geral dos Funcionários e Agentes do Estado (EGAFE), contrasta com os artigos acima descritos, ao prever que um indivíduo condenado a pena maior (acima de dois anos) não pode ter acesso ao emprego na Administração Pública em Moçambique, o que coloca o recluso condenado a pena maior excluído do sector público, uma barreira legal imposta pelo Estado, e contraria as leis do sistema penitenciário.

Por este motivo, o sector de reinserção e reintegração social dos reclusos focaliza a formação técnica dos condenados a pena maior, encaminhando-os no sentido de preenchimento de vagas de emprego disponíveis no sector privado ou da promoção do auto-emprego.

Neste prisma, o artigo 291.º, da Lei de Organização Prisional, de 28 de Maio de 1936, recomenda a criação de condições que garantam o ensino técnico aos condenados.

O Diploma Ministerial n.º 130/2002 especifica os métodos e as condições que devem ser implementadas para que se efective o ensino técnico, recomendando a construção e reabilitação das oficinas e parques industriais nos estabelecimentos prisionais.

A Lei da Organização Prisional cria para o efeito algumas escolas secundárias em benefício dos reclusos, nas seguintes instituições: Cadeia Central de Maputo, Cadeia Central da Beira, Penitenciária Industrial de Nampula, Penitenciária Agrícola Manica, e Centro de Reclusão Feminino de Ndlavela.

Contudo, na prática não se verifica o cumprimento dos regulamentos instituídos, ocorrendo uma clara violação dos direitos humanos. O relatório do Serviço Nacional Penitenciário (2016: 37) aponta que nos estabelecimentos penitenciários moçambicanos não há condições para se tratar da ressocialização. De acordo com o documento, a precariedade das cadeias não oferece condições para o ensino técnico, tão-pouco para a privação da liberdade.

O membro da direcção do SERNAP por nós entrevistado afirmou que as políticas públicas existentes não são colocadas em prática e não atendem as demandas da população reclusória devido à escassez de recursos, a todos os níveis, principalmente aos humanos, materiais e financeiros.

Brito *et al* (2012: 34) apontam que no caso moçambicano há que considerar a sua experiência histórica relativa à tradição centralista e autoritária na gestão e distribuição dos recursos que caracterizou o país desde o tempo colonial.

Segundo o relatório as estratégias apontadas para o ano de 2017 deixam claro que o Estado, através das prisões, não vem cumprindo o seu papel com eficiência, uma vez que a pena privativa de liberdade não possui o seu carácter ressocializador. Quando isto ocorre, segundo Teixeira (2011: 220), ao invés de recuperar acaba-se por causar danos, tanto psicológicos como sociológicos aos reclusos, e as cadeias passam a escolas do crime.

Teixeira (2011: 221) aponta ainda que as principais acções e políticas voltadas para os reclusos observam o ensino, a profissionalização e a concessão de incentivo às organizações que deveriam contratá-los através de bónus fiscais.

As políticas de incentivos estão previstas na Lei n.º 03, de Janeiro de 2013, que aponta a instituição de cooperativas sociais para inserir as pessoas em desvantagem no mercado económico, objectivando a promoção da dignidade humana e a integração social dos cidadãos.

O Decreto-Lei n.º 15/74, de 21 de Novembro, regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 59/75, permite que os reclusos condenados pela primeira vez possam frequentar um ensino técnico e trabalhar fora dos estabelecimentos prisionais, contudo, tal procedimento não se verifica na prática, devido à escassez de agentes penitenciários e de instrumentos de segurança.

A aplicação de penas alternativas à pena de prisão, de acordo com a Colectânea da Legislação do Serviço Nacional Penitenciário (2014: 38, 281), permite ao indivíduo o cumprimento da pena sem a privação da liberdade, sendo obrigatória a frequência do ensino técnico e o desempenho de tarefas judicialmente determinadas a favor da comunidade. Esta medida judicial é praticada com alguma deficiência, devido igualmente à falta de agentes para o encaminhamento, a execução e monitoria das medidas judiciais.

De acordo com o mesmo instrumento, o sistema de progressão de regimes dá a oportunidade de o preso, ao migrar do regime fechado para o semiaberto, desenvolver uma actividade laboral e frequentar uma instituição de ensino técnico, embora esta cláusula não se encontre em prática, o que poderia contribuir positivamente para a sua ressocialização.

Apesar da existência dessas acções desenvolvidas pelo Estado, observa-se que os apoios a ex-reclusos ainda são exíguos, tendo em conta a redução dos índices de reincidência dos criminosos.

### **3.3. Situação do ensino no sistema penitenciário moçambicano**

Segundo Parrique (2000: 56), o ensino técnico no sistema prisional moçambicano conheceu transformações desde a sua implantação no tempo colonial até à actualidade. O autor afirma que o trabalho dos reclusos no período colonial não estava orientado para a reinserção social, senão para o isolamento dos indivíduos que se opunham às autoridades coloniais.

Segundo membros entrevistados do SERNAP, os registos do ensino técnico no sistema prisional do período compreendido entre 1975 e 2006 não se encontram disponíveis devido a constantes transferências da sede dos serviços e à danificação dos equipamentos do escritório em que se encontravam conservados.

O relatório do SERNAP 2016 aponta que o ensino técnico nos estabelecimentos penitenciários é ministrado em cumprimento dos programas em vigor no país, sob a responsabilidade do Ministério da Educação, por via do Instituto Nacional de Emprego e Formação Profissional (INEFP), de entidades religiosas e Organizações Não-Governamentais (ONG's).

Os membros do SERNAP entrevistados realçam que as actividades de ensino de agro-pecuária, artes e ofícios, e artesanato são efectuadas por docentes que periodicamente prestam formação de cursos ou por agentes que possuem capacitação ou alguma experiência nas referidas áreas. Todavia, a Penitenciária de Mabalane, na província de Gaza, e a Cadeia Feminina de Ndlavela são as únicas instituições que desenvolvem programas de reabilitação dos reclusos.

De acordo com Filimone (s/d), todos os indivíduos encarcerados nas penitenciárias regionais, centros abertos e brigadas fixas de Moçambique deveriam estar ocupados em actividades de produção, com vista à sua regeneração. O combate à ociosidade passa pelo envolvimento dos reclusos em actividades profissionalizantes como a agro-pecuária, o fabrico de tijolos queimados, artesanato, incluindo a educação, escolarização e formação.

O sistema penitenciário moçambicano não apresenta recursos humanos qualificados e material didático suficiente e em condições para o desenvolvimento do ensino técnico. A formação por esta via torna-se deficitária, comprometendo o alcance dos objectivos traçados.

Deste modo, a educação no sistema penitenciário moçambicano é desajustado, devido às dificuldades que o sector enfrenta, não concretizando a reabilitação e reinserção social desejada. Segundo Mello (2008: 539), o ensino nas prisões deve proporcionar uma discussão sobre a consciencialização desses indivíduos em relação à sociabilidade moderna e ao entendimento do papel de cada um deles enquanto sujeito da história. Por isso, a formação técnica no estabelecimento penitenciário é o principal elemento para a ressocialização do preso, no sentido de reformular as suas perspectivas e visão de mundo.

#### **3.4. O papel do professor no sistema penitenciário moçambicano**

Na visão de Freire e Guimarães (1982: 205) é fundamental a implementação de programas específicos de ensino técnico nos estabelecimentos penitenciários que sejam solidários, que rompam com a concepção de educação e de sociedade, que construam alternativas de saber e de organização social.

Os professores não devem limitar-se ao ensino do conteúdo, mas deverão articulá-lo com o quotidiano, possibilitando a incorporação da cultura e da realidade dos educandos como ponto de partida da instrução.

O papel do professor vai para além da mera transmissão de conteúdos. Porém, é necessário que ele conheça as melhores formas de contribuir para o desenvolvimento dos educandos, adaptando o currículo à realidade em que estes vivem. De acordo com Freire (2001:98), o problema não é discutir se o ensino pode ou não pode, mas é apurar onde pode, como pode, com quem pode, quando pode; é reconhecer os limites que a sua prática impõe. É perceber que o seu trabalho não é individual, mas social. É reconhecer que o ensino técnico, não constituindo a chave, a alavanca da transformação social é, todavia, indispensável à transformação social.

Quanto aos inconvenientes, os professores dos estabelecimentos penitenciários entrevistados afirmaram que as repreensões, as punições e as lógicas de segurança afectam negativamente o ritmo do processo de ensino e aprendizagem, e que tais procedimentos, amiúde, geram um clima de desmotivação entre os reclusos.

Os referidos docentes distinguem a utilidade da motivação durante o processo de ensino e aprendizagem nos estabelecimentos penitenciários, acautelando a necessidade de se utilizar durante as aulas meios didácticos funcionais e actuais, porque estes aguçam a curiosidade dos alunos, e os educandos (reclusos) se sentem mais informados e actualizados sobre os acontecimentos sociais, já que apresentam certa insegurança quanto ao que os espera quando lhes for restituída a liberdade.

Sobre a questão burocrática e o quotidiano penitenciário, os professores afirmaram que as escolas nos estabelecimentos penitenciários acompanham o modelo das instituições de formação regulares em muitos aspectos, sendo imprescindíveis a fixação de pautas, a marcação de presença, o cumprimento da carga horária, a concessão de notas, entre outros. Contudo, o quotidiano da penitenciária é diferente e imprevisível, daí a necessidade de um ensino direccionado. O professor enfrenta muitos inconvenientes, uma vez que as aulas podem ser interrompidas por vários dias devido a factores relativos à segurança do estabelecimento como fugas, solturas, saídas para as brigadas fixas e móveis, desentendimento entre os reclusos ou

eventuais decisões judiciais. Nesse sentido, fica explícita a necessidade de que haja propostas elaboradas, de forma que sejam consideradas a diversidade e a especificidade do ensino nas penitenciárias.

Pimenta (1999: 32) afirma que os professores alocados ao sistema penitenciário moçambicano, principalmente os do sexo feminino, manifestam um certo medo e solicitam frequentemente a presença do oficial da guarda penitenciária durante o processo de ensino e aprendizagem, receando um ataque repentino dos reclusos. Quando, na visão do autor, o professor no estabelecimento penitenciário tiver o aluno (recluso) como um companheiro, válido e não aparentar um sentimento de pavor e de aversão, deve também promover um ambiente amigável dentro e fora da cadeia.

Freire (2001: 35) entende que o educador numa cadeia deve propor sugestões necessárias e, principalmente, passíveis de ser executadas no âmbito do ensino técnico penitenciário.

## **CAPÍTULO 4**

### **O PAPEL DO ENSINO TÉCNICO NOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS**

Neste capítulo é descrito o modo como é administrado o ensino nos três estabelecimentos penitenciários em estudo, nomeadamente: Estabelecimento Penitenciário Especial de Máxima Segurança da Machava, Estabelecimento Penitenciário Provincial de Maputo e o Estabelecimento Penitenciário Especial para Mulheres. Outrossim analisa-se o papel e o impacto do ensino técnico nas prisões anteriormente citadas.

#### **4.1. Ensino nos estabelecimentos penitenciários em estudo**

Os estabelecimentos penitenciários analisados caracterizam-se por infra-estruturas que espelham um isolamento dos indivíduos que lá se encontram internados em relação aos outros, apresentando muros altos (4m de altura aproximadamente), portões elevados (também de cerca de 4m de altura) com uma cerca de arame na parte superior, e são fortemente vigiados pelos agentes da guarda penitenciária 24 horas por dia.

##### **4.1.1. Estabelecimento Penitenciário Especial de Máxima Segurança da Machava**

O Estabelecimento Penitenciário Especial de Máxima Segurança da Machava (PEMSM), adiante designado por Brigada de Operações “BO” na presente pesquisa por ter sido assim anteriormente designada, está situado na Província de Maputo, Município da Cidade da Matola, no Bairro Acordos de Lusaka, na Avenida 04 de Outubro n.º 450. A BO possui um bloco de 08 salas de aula onde são leccionadas as classes da 5.<sup>a</sup> à 10.<sup>a</sup>, em conformidade com os programas do Sistema Nacional de Educação. Esta instituição desenvolve ainda actividades religiosas, desportivas e culturais.

Um membro da direcção do SERNAP deu a conhecer que no período colonial os indivíduos presos na BO não desenvolviam actividades ressocializadoras, pois o local era destinado apenas a interrogatório e ao encarceramento indeterminado de todos os que se levantassem contra as ordens das autoridades coloniais. Desde a independência nacional em 1975 até a promulgação da

Constituição da República de Moçambique de 1990, as salas de inquirição passaram a locais de ensinamento moral obrigatório.

O PNUD (2000) cita que depois da independência nacional as actividades estavam viradas para a consciencialização e construção de um indivíduo com espírito socialista, ou seja, um homem novo e livre do jugo colonial. Os resultados eram positivos, havendo o envolvimento de toda a sociedade. Os reclusos depois, de postos em liberdade, eram recebidos pelas suas comunidades, sendo-lhes concedidos locais para desenvolverem actividades sociais.

A humanização das cadeias, plasmada no Decreto n.º 7/2006, de 17 de Maio, e implementada no mesmo ano, retirava a obrigatoriedade de os indivíduos privados de liberdade participarem em qualquer actividade em que não estivessem interessadas dentro e fora do estabelecimento penitenciário. Esta medida provocou uma gradual redução da participação dos reclusos, de 21% nos anos entre 1990 e 2006, para 7% no final de 2016, como ilustra a tabela 3.

**Tabela3.** Frequência de aulas durante o cumprimento de pena no EPMSM.

Ano	Frequência dos reclusos (%)	Reincidência criminal (%)
1975-1990	89	00
1990-2006	21	01
2006-2016	07	00

Fonte: EPMSM (16/01/2017).

De acordo com a entrevista feita aos reclusos, constatou-se que há pouca aderência às actividades, por se ter constatado a sua inutilidade, pois estas revelaram ser de mera ocupação e prevenção de doenças que podem advir da ociosidade. Segundo os ex-reclusos, os trabalhos desenvolvidos carecem de um plano programático, uma vez que são realizados de forma esporádica, e que a única ocupação com carácter contínuo consiste na confecção de alimentos



para os reclusos e funcionários em serviço, que não produz conhecimento algum devido à falta de utensílios de cozinha e de diversificação dos géneros alimentícios.

Os ex-reclusos entrevistados são de opinião de que as actividades existentes não promovem quaisquer mudanças pós-reclusão, razão pela qual recusam participar nelas, apoiando-se na prerrogativa que lhes confere a lei para o efeito. Um ex-presos (29/11/2017) afirmou em entrevista:

*Cumpri 9 anos na BO e só estive envolvido em actividades religiosas e desportivas (futebol). As danças culturais e a escola foram de pouco interesse para mim e são para a maioria dos reclusos, mesmo para os analfabetos, porque com o actual nível básico é difícil ter-se emprego, uma vida condigna para o auto-sustento e para o sustento das famílias. Muitos que frequentam o estudo desistem devido às inúmeras interrupções provocadas por agitações internas que surgem a qualquer momento, por qualquer motivo, como a falta ou atraso na distribuição da água, das refeições, pelas discussões entre reclusos, e outros.*

No ano de 2006 o estabelecimento inscreveu-se em torneios provinciais de futebol, o que não deixou boas memórias, pois registaram-se fugas e evasões frequentes durante todas as competições.

Este facto obrigou a direcção a cancelar todas as actividades que colocassem em risco a missão principal dos serviços até que os elementos de segurança fossem adequados, algo que não ocorreu até ao presente.

Os agentes ligados à reinserção social entrevistados afirmaram que a instituição não possui um programa específico de actividades ressocializadoras devido à falta de segurança que enfrenta. Por isso, só são praticadas as possíveis e quando oportunas.

Um dos membros da direcção afirmou que as infra-estruturas que o estabelecimento penitenciário possui não são adequadas e não terão sido concebidas para a realização do ensino. As actividades

realizadas têm a única finalidade de ocupar os reclusos em matérias de prevenção de doenças e evitar a ociosidade.

Os membros da direcção ressaltaram que as actividades são praticadas de forma tímida por serem inúteis do ponto de vista de rendimento para os reclusos, depois do cumprimento da pena.

Ainda de acordo com os membros da direcção, o estabelecimento não é digno do nome que possui, pois todos os aspectos que devem caracterizar uma instituição de máxima segurança não existem, o que impossibilita o fomento de actividades ressocializadoras, uma vez que estas se tornam vulneráveis a motins, fugas, invasões, evasões e outros males dentro da instituição.

Os agentes entrevistados referem ainda que a BO não possui actividades ressocializadoras, e aquelas que são praticadas decorrem ao ar livre, excluindo a do ensino básico, nem infra-estruturas próprias, apenas “passatempos”, e que o nível básico ali leccionado e as actividades culturais e desportivas não garantem nenhuma possibilidade de empregabilidade pós-reclusão, sendo praticados com irregularidades devido aos frequentes e perniciosos actos praticados por reclusos, que atentam contra a segurança da cadeia.

Um dos membros da direcção do SERNAP entrevistados afirmou que dos reclusos internados nenhum deles, após alcançada a liberdade, dão continuidade às actividades anteriormente desenvolvidas devido a interrupções frequentes, o que impossibilita o apuramento de talentos e por não serem rentáveis no período que se segue ao cumprimento da pena. Segundo a mesma fonte, a maioria dos reclusos regressa ao mundo criminal ou envereda por algum ofício alheio ao que vinha levando a cabo.

Embora o sector de atendimento individual da instituição aponte o ensino ministrado como importante para a ressocialização, alegadamente por os presos poderem prosseguir-lo quando em liberdade, também defende que este deve ser reajustado às necessidades sociais actuais, através da adopção de novos cursos profissionalizantes.

A escassez de actividades que a BO apresenta fere a Constituição da República de Moçambique (2004:18), a Política Prisional e Estratégia da sua Implementação, a missão básica do SERNAP e as demais leis de privação da liberdade, pois estas vincam que nos estabelecimentos de

cumprimento de pena todos os direitos do cidadão privado de liberdade como educação, saúde, assistência jurídica, trabalho, e outros que lhe asseguram a dignidade devem ser garantidos.

#### **4.1.2. Estabelecimento Penitenciário Provincial de Maputo**

O Estabelecimento Penitenciário Provincial de Maputo (EPPM) encontra-se situado na Avenida Eduardo Mondlane, n.º 2019 no Posto Administrativo do Infulene, Município da Cidade da Matola, Província de Maputo.

O EPPM é vulgarmente conhecido pela sua anterior denominação, a de “Cadeia Central de Maputo”, que adiante será designado “Ka Djamanguane”, em homenagem ao antigo Régulo, da linhagem dos Matholos (Matolas), sendo que o próprio nome deriva da sede da capital da província.

Um membro da direcção salientou que no período colonial o estabelecimento desenvolvia actividades técnicas, tais como carpintaria, serralharia e mecânica geral, a favor da antiga Metrópole.

Segundo os funcionários do SERNAP entrevistados, estas actividades não eram orientadas para a reinserção social, e em nada diferiam do trabalho escravo em que os indivíduos privados de liberdade não possuíam direitos, sendo obrigados exercer tarefas dolorosas ao sol e à chuva, com castigos físicos por longas horas e sem descanso, registando mortes durante os interrogatórios e as torturas praticados pela Polícia Internacional de Defesa do Estado (PIDE), posteriormente designada DGS (Direcção Geral de Segurança).

Outros entrevistados afirmaram que depois da independência nacional as actividades prisionais passaram para a alçada do Governo de Moçambique e o destino do produto final era o mercado nacional e internacional. A reabilitação e reinserção social passaram a ter um papel de relevo no programa do Executivo para aquele sector.

A Cadeia Central foi povoada por reclusos condenados ao cumprimento de penas maiores, que se encontravam na então Penitenciária Industrial de Lourenço Marques, actual Estabelecimento Penitenciário Preventivo de Maputo, e possui uma capacidade de internamento para acolher 800

reclusos, sendo que em dois anos já se encontrava superlotada, albergando mais de mil (1000) presos.

Neste momento, segundo os funcionários entrevistados, registam-se prisões, solturas e reincidências de criminosos. No entanto, assinala-se a utilidade e funcionalidade das actividades então leccionadas, favorecidos pela valorização e aceitação pelo mercado local e estrangeiro. Um dos entrevistados afirma que a maioria dos ex-reclusos desenvolvia actividades aprendidas no estabelecimento em países vizinhos como África do Sul, Malawi e Zimbabwe.

Os referidos entrevistados comentaram ainda que a Cadeia Central sempre apresentou uma maior participação da população reclusória no ensino técnico-profissional e, de acordo com os reclusos, as actividades são bastante concorridas devido à superlotação que se tem agudizado anualmente.

Em 2006, e segundo um membro da direcção, os presos que desenvolviam actividades naquela instituição possuíam maior capacidade de reinserção social, uma vez que as maquinarias utilizadas se encontravam em melhores condições e equiparavam-se às utilizadas no exterior deste, como elucida a tabela 4 da página 38.

Um ex-recluso entrevistado (28/02/2017) afirmou:

*Estive preso e condenado a 15 anos de prisão maior e tenho certificado de serralharia, carpintaria e electricidade. Actualmente sou proprietário de uma oficina que desenvolve as três actividades, onde comecei como um simples trabalhador e, tendo falecido o meu patrão, fiquei no lugar dele. Quando saí da prisão ainda era possível obter-se emprego com os conhecimentos que lá adquiri, mas actualmente só se consegue com dificuldade, pois houve muita alteração nas máquinas e nos métodos usados, o que torna o ensino penitenciário desactualizado.*

Os ex-reclusos esclareceram que por volta do ano 2006, embora não houvesse possibilidade de escolha da área técnica que cada um desejasse conhecer devido à superlotação da cadeia, o mercado ainda absorvia os técnicos básicos formados no estabelecimento, o que se devia ao

número elevado de oficinas, organizações e associações de artesãos, facto que concorria para a redução dos índices da criminalidade (vide tabela 4).

No que diz respeito à adesão às actividades dentro do estabelecimento, os reclusos entrevistados afirmaram existir muita concorrência. Contudo, esta advém da necessidade que os mesmos têm de estar em lugares mais arejados, principalmente para evitarem doenças respiratórias e de pele, o que, de acordo com o técnico de saúde do estabelecimento, são comuns e de fácil propagação devido ao aglomerado de reclusos.

A regular manutenção do saneamento do meio existente (rede de esgotos e o seu tratamento), minimiza a proliferação destas enfermidades.

**Tabela 4.** Frequência de aulas durante o cumprimento de pena na Cadeia Central.

<b>Ano</b>	<b>Frequência dos reclusos (%)</b>	<b>Reincidência criminal (%)</b>
<b>1975-1990</b>	45	4
<b>1990-2006</b>	19	5
<b>2006-2016</b>	16	11

Fonte: Cadeia Central (26/01/2017).

O estabelecimento possui dois blocos, com cinco salas de aula cada um, para a educação dos internos, um campo para a prática de futebol, instalações para aulas de serralharia, tecelagem, mecânica-auto, electricidade, carpintaria e gráfica, além de actividades recreativas como damas, xadrez, *ntxuva*, jogos de cartas, de dança tradicional e canto coral, que funciona em coordenação com o Grupo Coral da Cadeia de Ndlavela.

De acordo com os agentes entrevistados na Cadeia Central, apenas 16% do total dos reclusos internados beneficia do ensino técnico, apesar de muitos o desejarem. A exiguidade de vagas está condicionada pela insuficiência de infra-estruturas e material de ensino, por um lado. Por outro, tem a ver com a escassez de um efectivo que garanta a segurança.

Membros da direcção lamentaram a falta de acompanhamento individual dos reclusos no processo de ensino e aprendizagem, o uso de material deteriorado e desactualizado, o que descredibiliza os certificados emitidos pelo INEFP, motivo pelo qual se verifica o aumento dos índices de reincidência.

De salientar ainda que a deterioração é resultante da má conservação dos materiais e equipamentos, que na maioria das vezes se encontram expostos ao sol e à chuva, devido ao estado degradado do tecto, associado à falta de manutenção e ao facto de terem excedido o tempo útil do seu normal uso, clamando por substituição.

Contudo, o delegado do INEFP entrevistado afirmou que a dificuldade não se encontra na reposição do equipamento, mas sim na manutenção do mesmo para se evitar paragens ao longo dos cursos. A fonte que citamos acrescentou que a maior dificuldade é de origem interna, como as movimentações dos reclusos para trabalhos no exterior do estabelecimento, ou causada por solturas, paralisações de aulas por longos períodos devido à desestabilização da segurança dos estabelecimentos penitenciários.

#### **4.1.3. Estabelecimento Penitenciário Especial para as Mulheres**

O Centro de Reclusão Feminino de Ndlavela (CRFN), adiante designado por Cadeia de Ndlavela, está localizada no Bairro de Ndlavela, Posto Administrativo do Infulene e é a única do país construída no período pós-colonial que possui condições fundamentais para o internamento de mulheres, respeitando os padrões exigidos para o tratamento educativo das reclusas, nomeadamente: um bloco com cinco salas de aulas, biblioteca para reclusas, salas para corte e costura, prática de culinária, agro-pecuária, canto e dança, além de uma creche para o atendimento de mães reclusas que dêem à luz durante o internamento, que se encontrem na fase de amamentação ou sem condições para o atendimento dos recém-nascidos por parte dos familiares. Esta creche, em parceria com uma ONG denominada Wana Sanana, concede cursos de formação de Educação Parental às reclusas.

A Cadeia de Ndavela pratica a avicultura em moldes industriais. Os nossos entrevistados realçaram que desde o período da sua construção até ao presente a instituição registou sempre óptimos resultados em relação às actividades de ressocialização ali desenvolvidas, tendo reduzido substancialmente as percentagens de reincidência das presas devido à utilidade dos cursos técnicos ministrados.

As ex-reclusas afirmaram que quando entraram no estabelecimento foram entrevistadas e encaminhadas para o sector de actividade para a qual apresentavam maior inclinação ou preferência, o que possibilita um maior rendimento, tanto para as detidas como para o estabelecimento.

As presidiárias apontaram que a escolha de actividades devia estar de acordo com as disponibilidades, que na sua opinião são limitadas, devendo ser tidas em conta funções que estiverem em consonância com as exigências do país, tais como: cursos de secretariado, informática, contabilidade, gestão, auditoria, economia e outros, que favorecem a concorrência para o emprego.

Segundo os membros da direcção, estão a ser envidados esforços para a realização de mais cursos. De referir que se registou um melhoramento relativamente às actividades desenvolvidas nos anos anteriores ao ano de 2006, em que se evidenciavam a falta de mão-de-obra qualificada, embora nessa altura a cadeia, através de parceiros, concedesse *kits* às reclusas que fossem restituídas à liberdade, referentes à área em que estas estivessem afectas durante o comprimento da pena.

Os funcionários do SERNAP entrevistados apontaram que o facto de todas as reclusas estarem envolvidas em actividades ressocializadoras influiu na distinção da Cadeia de Ndavela como a melhor em termos de reinserção e reintegração social do país, e com os mais baixos índices de reincidência das criminosas, durante as sessões dos Conselhos Coordenados do SERNAP, de 2013 a 2014.

Segundo os membros ligados ao atendimento individual da Cadeia de Ndlavela o óptimo ambiente proporcionado pela disposição das infra-estruturas, conjugado com a disposição de meios para o ensino profissionalizante disponibilizados pela cadeia, através de parceiros como ONG's e o INEFP, resulta num índice criminal muito baixo que o estabelecimento apresenta.

De acordo com o INEFP, as relações estabelecidas entre as Cadeias (Ndlavela e Central) e a instituição possibilitam que trimestralmente se seleccionem reclusos condenados que tenham requisitos académicos e comportamentais para a frequência de cursos técnicos profissionais, facto que poderá favorecer a criação de uma atmosfera para uma reinserção social mais efectiva.

#### **4.2. Impacto do ensino técnico nos estabelecimentos penitenciários**

Adorno & Horkheimer (1985:35) frisam que o impacto do ensino técnico nos estabelecimentos penitenciários é o espelho para se observar e decidir sobre o comportamento dos homens em reclusão, impondo-lhes comportamentos normalizados que passam a ser vistos pela sociedade como úteis, decentes e racionais.

De acordo com o relatório do SERNAP (2016), nas Cadeias de Ndlavela e Central o ensino técnico teve desde o seu início um lugar de destaque, tendo sido privilegiadas as relações entre elas e as comunidades circunvizinhas com os sectores formal, informal, privado e público. Contudo, verificou-se uma inércia durante algum tempo havendo necessidade de actualização dos níveis e dos cursos ministrados.

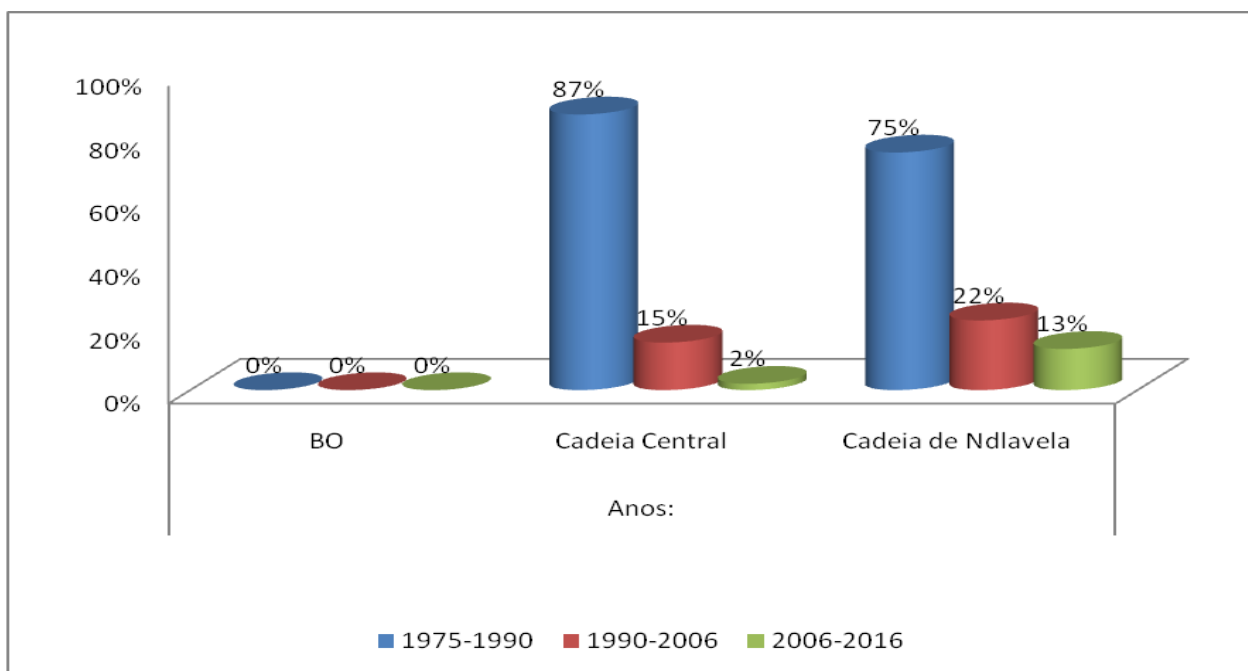
De acordo com as direcções das Cadeias de Ndlavela e Central (2016), as acções de formação levadas actualmente a cabo tiveram início em 1975, tendo-se constatado que se impõe a necessidade de se conceber outras com vista a responder-se às necessidades do país, designadamente nas áreas de contabilidade, gestão, economia, administração, turismo e outras de interesse social.

Nas três cadeias em análise, as actividades ressocializadoras são dirigidas por agentes da guarda penitenciária, coadjuvados por reclusos que possuem formação ou algum conhecimento básico da área em causa.



Segundo um membro do Departamento de Vigilância e Operações Penitenciárias do SERNAP, não se tem feito o devido acompanhamento aos reclusos pós-prisão nas três cadeias em estudo. No entanto, de acordo com a reincidência dos criminosos, deduziu-se que dos que tiveram acesso ao ensino técnico na BO, durante todo o período da sua existência, não se registaram ocorrências de continuidade de frequência no ensino pós-prisão. A Cadeia Central observou uma redução de cerca de 87% entre 1975 e 1990, para cerca de 2% entre 2006 e 2016, e na Cadeia de Ndlavela 13% deram seguimento ao aprendido no estabelecimento, sendo que 9% conseguiram obter contratos definitivos, 4% celebraram o seu vínculo ainda em regime de cumprimento de pena, e as restantes após terem alcançado a liberdade (vide gráfico 4).

**Gráfico 4.** Continuidade das actividades pós-prisão



Fonte: Departamento de Vigilância e Operações Penitenciárias – SERNAP (22/02/2017).

De acordo com a Direcção da Repartição de Atendimento Individual (2016), as reclusas que demonstram qualidades evidentes são seleccionadas e contratadas por empresas, e as que acedem à liberdade concorrem a vagas disponíveis.

Os relatórios do Controlo Penal da Cadeia de Ndlevela apontam que aproximadamente 87% das reclusas internadas e que foram colocadas em liberdade entre 2006 e 2016 não deram seguimento às actividades que praticavam dentro do estabelecimento penitenciário, uma vez que todas as internas frequentaram o ensino técnico-profissional, o que revela, portanto, que assimilaram os conteúdos ministrados.

De acordo com as reclusas internas por nós entrevistadas, as actividades praticadas na cadeia produzem saberes acrescidos. Contudo, afirmaram que não dão continuidade às actividades aprendidas devido aos custos elevados que as actividades acarretam para o seu exercício, como destacou uma delas (12/10/2016), ao afirmar:

*Estive no aviário durante dois anos, e quando acedi à liberdade não consegui dar seguimento à actividade, porque os meios para a criação de frangos são muito caros, necessitando de muitos cuidados na alimentação, na saúde e no controlo ambiental para o seu bom desenvolvimento.*

Segundo um membro da direcção do SERNAP, a interrupção das actividades técnicas ministradas na cadeia pelas ex-reclusas está relacionada com a localização destas, que residem em locais recônditos, o que as impede de desenvolver a actividade.

Este facto é revelado pelo Relatório Anual do SERNAP (2016:39), que aponta que a percentagem de ex-presidiários que prosseguem o aprendido nas penitenciárias é reduzida, devido à localização dos seus domicílios, conforme referiu um dos reclusos entrevistados (24/02/2017) ao afirmar o seguinte:

*Estive preso na Cadeia Central e tenho certificado de electricidade e carpintaria. Contudo, estou a viver no bairro Muhalazi, numa zona em que ao meu redor não existem condições para dar seguimento às actividades aprendidas durante a prisão. Se fosse possível os ex-presos obterem ajuda da cadeia, através de parceiros, para o fornecimento de “kits” ou fundos para responder às iniciativas, seria gratificante.*

Os guardas entrevistados associaram as motivações dos reclusos da Cadeia Central e de Ndlavela para a sua participação em actividades às premiações existentes nas competições internas e externas entre penitenciárias em praticamente todos os actos, com maior destaque para os culturais e desportivas, embora os reclusos entrevistados afirmem que o que os leva a tomar parte neles são o desejo de se verem livres da superlotação nas celas onde se encontram, a necessidade de circulação, a prática de negócios internos, embora proibidos, (trocam, compram e vendem produtos pessoais), e não concretamente a assimilação de conteúdos que para eles não terão serventia quando lhes for restituída a liberdade.

Portanto, deste modo, não se pode obter um impacto positivo do ensino técnico nos estabelecimentos penitenciários porque, para além de estes não possuírem condições materiais adequadas e recursos humanos qualificados, não conseguem abranger a maioria da população internada, pelo que os índices de criminalidade e de reincidência dos criminosos são altos e tem tendência a crescer.

A falta de condições para a materialização das políticas orientadas para o processo de reabilitação e reinserção social, o estado obsoleto do equipamento e das infra-estruturas, a deficiência no envolvimento das famílias dos reclusos no processo de reabilitação e reinserção social, a falta de um acompanhamento individual dos reclusos no processo de reinserção social, a insuficiência de quadros capacitados para o efeito (tais como professores especializados, juristas, criminólogos, assistentes sociais, psicólogos e sociólogos), a dependência de apoio do Governo e de parceiros, quando registam-se atrasos na disponibilidade de fundos ou de material para o ensino técnico não há possibilidade de cumprimento das metas pré-definidas.

Uma vez que a maioria da população reclusa possui pouca instrução, é carenciada e reside em regiões recônditas do país, chega-se à conclusão de que o ensino técnico deveria estar de acordo com o seu quotidiano, oferecendo técnicas e tecnologias que sejam acessíveis, com vista à retoma das actividades que anteriormente praticavam.

Presume-se que este método poderia aliviar os índices de reincidência existentes, pois o auto-emprego ou o empreendedorismo, através da abertura de pequenas oficinas de carpintaria, serralharia, electricidade e de automóveis acarretam elevados custos, designadamente a aquisição e manutenção de instalações e equipamentos necessários para o efeito.

Considera-se que o sistema penitenciário deveria envidar esforços para proporcionar acompanhamento aos reclusos pós-prisão, iluminando-os na luta pela reinserção social, disponibilizando-lhes linhas telefónicas, janelas electrónicas de atendimento e consultas para o seu aconselhamento e orientação.

## **CONCLUSÕES**

O presente estudo tem por objecto “Analisar a situação do ensino técnico no sistema penitenciário e deduzir até que ponto poderá ser um meio efectivo para a reintegração social dos reclusos”, no âmbito da redução dos índices da criminalidade e desenvolvimento social dos reclusos por meio do ensino técnico, questionando o posicionamento das instituições governamentais, das instituições de produção normativa na elaboração, e o grau de execução dessas normas nos estabelecimentos penitenciários.

De um modo geral, baseando-se nos resultados e nas análises realizadas, pode-se afirmar que os objectivos traçados nesta dissertação foram alcançados. Constatou-se inicialmente que através do ensino profissionalizante os reclusos não têm a oportunidade de adquirir um saber e de se reinserir socialmente. A Educação não é transformadora por não se envidarem esforços para esse fim. Verifica-se que as políticas públicas penitenciárias e os regulamentos institucionais estão desajustados da realidade penitenciária e carecem de uma reforma para que se adequem às capacidades e possibilidades do país e dos serviços penitenciários.

Os estabelecimentos penitenciários necessitam de reformas estruturais e funcionais por forma a despertar a atenção dos fazedores das políticas públicas de segurança pública sobre os problemas de emprego dos ex-reclusos, do recurso a práticas ilícitas e do aumento das reincidências criminais.

Os espaços para o ensino técnico nos estabelecimentos penitenciários foram concebidos no período colonial, num contexto e objectivo que divergem dos actuais, e encontram-se em estado avançado de degradação. As infra-estruturas agro-pecuárias existentes cumprem o seu papel de fornecedor de proteínas de forma irrelevante. Deste modo, o grosso do orçamento destinado aos estabelecimentos penitenciários é canalizado para o reforço da segurança e a alimentação dos reclusos.

Apurou-se que o Serviço Nacional Penitenciário (SERNAP) não possui capacidade para acolher a população prisional, constituída por cerca de 17.317 reclusos, no ensino técnico-profissional, impossibilitando o asseguramento da reintegração e reinserção social dos mesmos.

O subaproveitamento dos parques industriais existentes, a falta de manutenção e a reconstrução em curso dos restantes estabelecimentos penitenciários distribuídos por todo país tornam inexequível o cumprimento dos actuais regulamentos de reintegração e reinserção social.

O arrendamento dos espaços para o ensino técnico às instituições do sector público ou privado não seria realizável enquanto o sistema de segurança para o controlo dos reclusos não for alterado, podendo propiciar um ambiente para fugas ou invasões.

Portanto, o acompanhamento e ensino técnico-profissional actual não garantem ao recluso, uma vez em liberdade, o asseguramento para si e para sua família de um conjunto de condições básicas para a resolução de problemas socioeconómicos, como a dificuldade na obtenção de rendimentos para a construção de residências, o melhoramento da dieta alimentar e o garante de alguns serviços básicos, designadamente a educação e a saúde.

Quanto à implementação das penas alternativas à pena de prisão, a legislação moçambicana apresenta argumentos fortes e claros para a sua aplicação, e poderia minimizar a superlotação dos estabelecimentos penitenciários e a reincidência dos criminosos, concluindo-se que esta medida não encontra condições para a sua aplicação devido às deficiências na monitoração dos indivíduos, pelo que a sua maioria retorna a práticas ilícitas.

Neste ponto importa destacar o papel do Serviço Nacional Penitenciário, tendo em conta que é o responsável pela execução das penas alternativas à pena de prisão. Deste modo, no exercício das suas funções, os responsáveis nacionais e os dirigentes dos estabelecimentos penitenciários, em particular, devem ser sérios e objectivos.

Constata-se igualmente que o Estado moçambicano tem sido diligente, mas não o suficiente para garantir as necessidades básicas em matérias de privação de liberdade e reinserção social dos indivíduos, embora constitucionalmente rejeite todos os condenados a penas maiores no seu

corpo de agentes e funcionários, o que torna inconstitucional todo o esforço para a empregabilidade dos ex-reclusos neste sector, cabendo apenas ao sector privado o papel de empregador destes.

De acordo com Foucault, M (2007), quando não há ensino técnico torna-se certo de que existirá criminalidade. Deste modo, registar-se-á o aumento da reincidência dos criminosos, por falta da transmissão de conhecimentos técnicos e profissionais aos reclusos, uma vez que após o cumprimento da pena não possuirão ferramentas para lutar por oportunidades de emprego, que estão cada vez mais competitivos, tornando-se predadores sociais.

Como referem Pinto e Alberto (1955: 67) e Michel Foucault (1999: 237), a detenção penal tem como função essencial a transformação do comportamento do indivíduo, procurando-se readaptá-lo, tendo em vista o seu futuro regresso à sociedade extramuros, ciente de que o único direito que perde após a condenação é somente a liberdade, devendo-se, de acordo com o artigo 17, do Decreto 63/2013, de 06 de Dezembro já citado, garantir a reabilitação e reinserção social em regime de privação e não privação de liberdade.

No que se refere à organização dos reclusos nos estabelecimentos penitenciários, concluiu-se que, independentemente da periculosidade, idade, reincidência, tipo de crime, os reclusos são recebidos pelos estabelecimentos penitenciários, em geral, lotados, mantidos misturados desde o período em que permanecem aguardando o julgamento até o período pós-julgamento, o que permite a socialização criminal, em que aprimoram as técnicas de práticas ilícitas. Este ambiente propicia o aumento da reincidência dos criminosos e do insucesso dos serviços dos subsectores de segurança pública (polícia de protecção, tribunais e serviços penitenciários).

Outro ponto relevante é que o ensino técnico-profissional em curso nos estabelecimentos penitenciários moçambicanos abrange apenas uma pequena parte dos reclusos, embora a maioria reúna os requisitos académicos e comportamentais exigidos para o efeito. É sabido que o funcionamento do ensino técnico nas cadeias acarreta custos, condições infra-estruturais e de segurança, sendo que a ausência de algum destes elementos torna-o impraticável, havendo

estabelecimentos penitenciários em Moçambique que não apresentam nenhum dos pontos referidos.

Conclui-se ainda que os longos períodos sem actividade a que estão sujeitos os reclusos na BO, e em parte na Cadeia Central, geram perturbações na saúde. Como refere Gonçalves (2000), largas horas sentados e uma rotina alimentar deficiente criam dificuldades de raciocínio, de locomoção e de ajustamento da nova massa corporal.

As pequenas actividades realizadas dependem do exíguo orçamento canalizado pelo Estado e pelas organizações não-governamentais que, como é evidente, se mostram insuficientes para cobrir as necessidades de que o ensino necessita.

A BO, não possuindo um programa de reinserção social, nunca promoveu quaisquer actividades de ensino técnico-profissional, nem mesmo actividades que não carecem de qualquer formação específica, como limpeza, jardinagem, ornamentação, que poderiam contribuir para a regeneração dos reclusos, fere todos os regulamentos que dirigem o funcionamento dos estabelecimentos penitenciários e as regras mínimas de tratamento dos reclusos.

A Cadeia de Ndlavela é a única que apresenta condições favoráveis para o internamento e ensino técnico, uma vez que esta foi concebida para o efeito, facto que deveria servir de espelho para os dirigentes com vista a redesenharem e contextualizarem os restantes estabelecimentos penitenciários. Pode-se notar que estes requerem uma reconstrução que se conforme com as políticas de reinserção social em vigor, já que os princípios e regulamentos existentes não encontram um ambiente adequado para a sua materialização.

Finalmente, conclui-se que há pouca ou nenhuma difusão das políticas públicas de incentivo existentes, concretamente os contratos da população prisional junto das empresas públicas e privadas, de modo a atraí-las para o interior dos estabelecimentos penitenciários e neles poderem desenvolver actividades laborais que envolvam mão-de-obra reclusa.



Uma vez que a maior parte dos presos possui baixa instrução e é oriunda do estrato social mais carenciado, ela torna-se frágil e facilmente manipulável pelos demais co-celas. O Estado, por via dos servidores da justiça, devia prestar maior atenção a esta questão pois, de contrário, frustra toda a actividade ressocializadora por se constatar que muitas perturbações, suicídios e agressões dentro das cadeias estão relacionados com este fenómeno, como esclareceu um membro da direcção por nós entrevistado.

Uma vez comprovado que a maioria da população reclusa possui pouca instrução, é carenciada e reside em regiões recônditas do país, o ensino técnico deveria estar de acordo com o seu quotidiano, oferecendo técnicas e tecnologias que lhes sejam acessíveis com vista ao melhoramento das actividades que anteriormente praticavam, pois que o auto-emprego ou o empreendedorismo, implementado através da abertura de pequenas oficinas de carpintaria, serralharia, electricidade e oficinas de automóveis é insuportável, devido aos elevados preços cobrados na aquisição do equipamento necessário.

## **6: BIBLIOGRAFIA**

### **a) Obras**

1. ADORNO, Sérgio & HORKHEIMER. 1985. *Racismo, criminalidade violenta e justiça penal: réus brancos e negros em perspectiva comparativa*. Rio de Janeiro: Estudos Históricos.
2. ALBERTO, Luc at All. 1997. *Práticas e Métodos de Investigação em Ciências Sociais - Trajectos*. Gradivas - Lisboa. Portugal.
3. BACHIR, Mahomed, MASSAI, Charles Almasse. 2002. (S/ed). *Temas de Direito*. Colecção Escrever Direito nº4. Maputo. Moçambique.
4. BRITO, Luís De. 2002. (S/ed). *Sistema Prisional*. Programa PNUD de Apoio ao Sector da Justiça. Maputo.
5. BRITO, Luís at al. 2012. *Os Condenados de Maputo*. Programa PNUD de Apoio ao Sector da Justiça. Maputo.
6. COYLE Andrew. 2002. *Administração Penitenciária: Uma Abordagem dos Direitos Humanos - Manual Para Servidores Penitenciários*. Londres: International Centre for Prison Studies.
7. FREIRE, Paulo. 2001. *Pedagogia do Oprimido*. 45ª Edição. São Paulo: Paz e Terra.
8. FREIRE, Paulo e GUIMARÃES, Celso. 1982. *Sociologia do Oprimido*. São Paulo: Paz e Terra.
9. FOUCAULT, Michel. 1999. *Ressocialização: O desafio da Educação no Sistema Prisional*. Vol. 30. Campinas.
10. FOUCAULT, Michel. 2007. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. 33. Ed. Petrópolis: Vozes.
11. FRANCISCO, António Álvaro. 2002. *Manual de Apoio ao Educador Prisional*. Programa de Apoio Ao Sector De Justiça - PNEUD Maputo, Moçambique.

12. GIL, António Carlos et al. 1999. *Métodos e Técnicas de Pesquisa Social*. 1999. 5ª Edição. São Paulo: Editora Atlas.
13. GRIFFITHS, Dandurand e MURDOCH. (s/d). *A reintegração social dos delinquentes e Prevenção do Crime*.
14. GONÇALVES, Manuel Lopes Maia. 2000. *Código Penal Português, Na Doutrina e na Jurisprudência*, 2ª ed., Livraria Almedina, Coimbra, Portugal.
15. GONÇALVES, Manuel Lopes Maia. 2007. *Código de Processo Penal Anotado e Comentado*. Coimbra: Livraria Almeida.
16. HAWKINS, Gordons. 1976. *The Prisons: Policy and practice*. The University of Chicago Press, Chicago.
17. LAKATOS, Eva Maria & MARCONI, Maria de Andrade. 2005. *Fundamentos de Metodologia científica*. 5ª Edição. São Paulo: Editora Atlas S.A.
18. PIMENTA, Selma Garrido. 1999. *Professor Reflexivo: Construindo uma Crítica*. São Paulo: Cortês.
19. PINTO, Roberto e FERREIRA, Alberto. 1955. *Organização Prisional*.
20. PNUD. 2000. *Sistema Prisional em Moçambique*. Maputo.
21. PNUD. 2002. *Sistema Prisional em Moçambique*. Maputo.
22. RICHARDSON, Jerry Roberto. 1999. *Pesquisa Social: Metodologias e Técnicas*. 3ª Ed. São Paulo: Atlas Editora.
23. ROCHA, Guy. 2006. *Sociologia do Preso*. Lisboa: Presença.
24. SILVA, Augusto Santos et al. 1986. *Metodologias de Ciências Sociais*. Porto: Edições Afratamento.
25. TEXEIRA, Nuno. 1994. *Polícia e Direitos do Homem: Intervenções: Iniciativas do conselho da Europa no âmbito da celebração dos 50 anos da convenção Europeia dos Direitos do Homem*. Lisboa: s/e.

**b) Artigos**

1. FILIMONE, H (S/A). *A penitenciária de Mabalane está a transformar os reclusos*. Disponível em <http://3ccomandosmocambique.multiply.com/journal/item/5058/505>. Acessado no dia 7 de Setembro de 2016.
2. GARRIDO, Adriana Cristina Oliver. 2002. *Factores Sociais de Criminalidade*.
3. LIGA DOS DIREITOS HUMANOS. 2003. *A propósito da situação prisional em Moçambique*. Disponível em: <http://www.ldh.org.mz/index.php/mz/situacao-prisional?showall=1>. Acessado no dia 07 de Fevereiro de 2017
4. MELLO, Fábio Mansano de. 2008. *Educação no sistema prisional: considerações sobre a ressocialização do adulto preso*. In: *Revista ConsCiência*. São Paulo.
5. QCEA, Recomendações do Comité de Ministros dos Estados Europeus Membros do Conselho da Europa. 2006: *Regras Penitenciárias*.
6. QCEA, Conselho Quaker para Assuntos Europeus. 2007. *Wemen in prison*.
7. SERVIÇO NACIONAL PENITENCIÁRIO. 2013. *Relatório do Conselho Coordenador do Serviço Nacional Penitenciário – SERNAP*.
8. SERVIÇO NACIONAL PENITENCIÁRIO. 2014. *Relatório do Conselho Coordenador do Serviço Nacional Penitenciário – SERNAP*.
9. SERVIÇO NACIONAL PENITENCIÁRIO. 2015. *Relatório do Conselho Coordenador do Serviço Nacional Penitenciário – SERNAP*.
10. SERVIÇO NACIONAL PENITENCIÁRIO. 2016. *Relatório do Serviço Nacional Penitenciário – SERNAP, no âmbito do Programa Quinquenal do Governo 2015 – 2019*.
11. SERVIÇO NACIONAL PENITENCIÁRIO. 2016. *Relatório do Conselho Coordenador do Serviço Nacional Penitenciário – SERNAP*.

12. SERVIÇO NACIONAL PENITENCIÁRIO. 2016. *Relatório do anual do Serviço Nacional Penitenciário – SERNAP*.

13. TEIXEIRA, O. P. B. 2011, *A inclusão social das pessoas com deficiência*. X Salão de iniciação científica da PUC. Rio Grande do Sul. CNJ. Portal Conselho Nacional de Justiça. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/component/content/article/96-noticias/7620-parceria-entre-cnj-efundacao-cidade-viva-possibilitara-emprego-para-presos>>. Acesso em: 22 de Novembro, 2016.

14. UN. *Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos*. 2016. Adoptadas pelo Primeiro Congresso das Nações Unidas para a Prevenção do Crime e o Tratamento dos Delinquentes, realizado em Genebra em 1955, e aprovadas pelo Conselho Económico e Social das Nações Unidas através das suas resoluções 663, de 31 de Julho de 1957 e 2076, de 13 de Maio de 1977.

#### **b) Leis**

1. REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE. Decreto nº7/2006, de 17 de Maio.

2. REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE. Decreto nº14/2009, de 17 de Março.

3. REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE. Decreto nº63/2013, de 06 de Dezembro.

4. REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE. Decreto nº14/2009, de 17 de Março.

5. REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE. Diploma ministerial nº130/2002.

6. REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE. Ministério da Justiça. Organização Prisional: Decreto-lei 26 643 de 28 de Maio de 1936.

7. REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE. 2004. *Constituição da República de Moçambique*. Imprensa Nacional. Maputo, Moçambique.

8. REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE. 2013. Lei nº 3/2013, de 16 de Janeiro. Imprensa Nacional, Maputo, Moçambique.
9. REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE. 2002. *Política Prisional e estratégia da sua implementação*. Maputo, Moçambique.
10. REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE. Resolução n 65/2002, de 27 de agosto.
11. REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE. Decreto nº15/1974, de 21 de Novembro.
12. REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE. Decreto nº55/1975.
13. SERVIÇO NACIONAL PENITENCIÁRIO. 2014. *Regulamento interno do SERNAP*.
14. SERVIÇO NACIONAL PENITENCIÁRIO. 2014. *Colectânea de Legislação do Serviço Nacional Penitenciário - SERNAP*. 1 Edição.
15. REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE. 1990. *Constituição da República de Moçambique*. Imprensa Nacional. Maputo, Moçambique.

#### **d) Monografias e Dissertações**

1. AMARAL, Maria Amélia de. 2012. *Reinserção Social do Apenado: Necessidades de Políticas Públicas Efectivas*. Monografia apresentada para a conclusão do curso de Direito. Universidade do Distrito Federal - UDF. Brasília.
2. HAMELA, Ebenizário Marcos da Conceição. 2010. *Os Custos das Cadeias para a Sociedade. Que Contribuição ao Desenvolvimento de Moçambique*. Dissertação para a obtenção do grau de Mestrado em População e Desenvolvimento. Universidade Eduardo Mondlane. Maputo.
3. PARRUQUE, António B. S. 2000. *Reeducação no Presídio Masculino de Florianópolis*. Dissertação de mestrado do curso de Psicopedagogia da Universidade do Sul de Santa Catarina. Florianópolis.

## ANEXO I

### GUIÃO DE ENTREVISTA

#### ESTRUTURA DO SERNAP E QUADROS DE DIREÇÃO E CHEFIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS PROVINCIAL, DE MÁXIMA SEGURANÇA e ESPECIAL PARA MULHERES

Dados do entrevistado

**Instituição** \_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Cargo ou função:** \_\_\_\_\_

**Há quanto tempo esta no cargo ou função** \_\_\_\_\_

1. Qual a capacidade de internamento do EP?  
\_\_\_\_\_
2. Quantos internos possui o EP? \_\_\_\_\_
3. Qual o índice de reincidência que o EP apresenta e porquê?  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
4. Quais os programas de reabilitação e reinserção social existentes na sua instituição?  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
5. Qual o sector responsável pela reabilitação e reinserção social e quais as actividades desenvolvidas para esse fim? \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
6. Em que condições se encontram os parques industriais no interior dos EP's?  
\_\_\_\_\_

7. O ensino técnico faz parte dos programas de reabilitação e reinserção social?

8. Quais os cursos técnicos existem concretamente?

9. Como é feita a selecção dos internos para participar nos cursos?

10. Qual a percentagem dos reclusos envolvidos nos cursos técnicos e qual a percentagem da sua reincidência criminal?

11. O EP possui recursos humanos qualificados para o desenvolvimento de tais actividades?

12. Existem acordos com instituições públicas e privadas para aproveitarem a mão-de-obra reclusória no interior e exterior do EP, se sim quais?

13. Existem acordos com instituições públicas e privadas para aproveitarem os parques existentes no interior e exterior do EP, se sim quais?

14. Existem políticas de incentivos fiscais para atrair instituições públicas e privadas para o interior dos EP's?

15. Estas actividades geram renda para o EP?

16. Qual é o custo diário per capita do interno?



17. Quais os EP's que geram renda? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

18. Como são aplicados os investimentos provenientes dos EP's?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

19. Existem condições de acompanhamento dos reclusos pós-prisão se sim quais?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

20. Quais as condições existentes para a população prisional se filiarem em instituições públicas, privadas ou em associações com o aprendizado técnico adquirido?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

21. Como avalia o ensino técnico no EP e o que poderia ser melhorado?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Outras observações

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

## ANEXO II

### GUIÃO DE ENTREVISTA

#### ESTRUTURA DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS

Dados do entrevistado

**Instituição** \_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Cargo ou função:** \_\_\_\_\_

**Há quanto tempo esta no cargo/função** \_\_\_\_\_

1. Existe alguma parceria entre a instituição a que pertence e o SERNAP \_\_\_\_\_
2. Qual a possibilidade de acolher os internos que tenham formação técnica leccionada nos EP's? \_\_\_\_\_
3. Existe alguma diferença entre os ex-reclusos e os cidadãos comuns que tenham o mesmo curso técnico, se sim qual?  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
4. Existe alguma associação composta na sua maioria por ex-reclusos, se sim sofre qualquer tipo de discriminação? \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
5. Que vantagens comparativa o uso de mão-de-obra penitenciária pode trazer a sua instituição?  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
6. Qual o custo financeiro de mão-de-obra não reclusória das actividades que podem ser desenvolvidas pela população penitenciária? \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

7. Em caso de uma avaliação de desempenho positivo, poderá o interno manter contrato após o cumprimento de pena? \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
8. Existe alguma actividade que a sua instituição desenvolve dentro dos EP's se sim qual?  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
9. Existe alguma actividade que a sua instituição desenvolve nos parques dos EP's se sim qual e que vantagens comparativas advêm dessas actividades? \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
10. Como avalia o ensino técnico efectuado dentro dos EP's e porquê? \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_